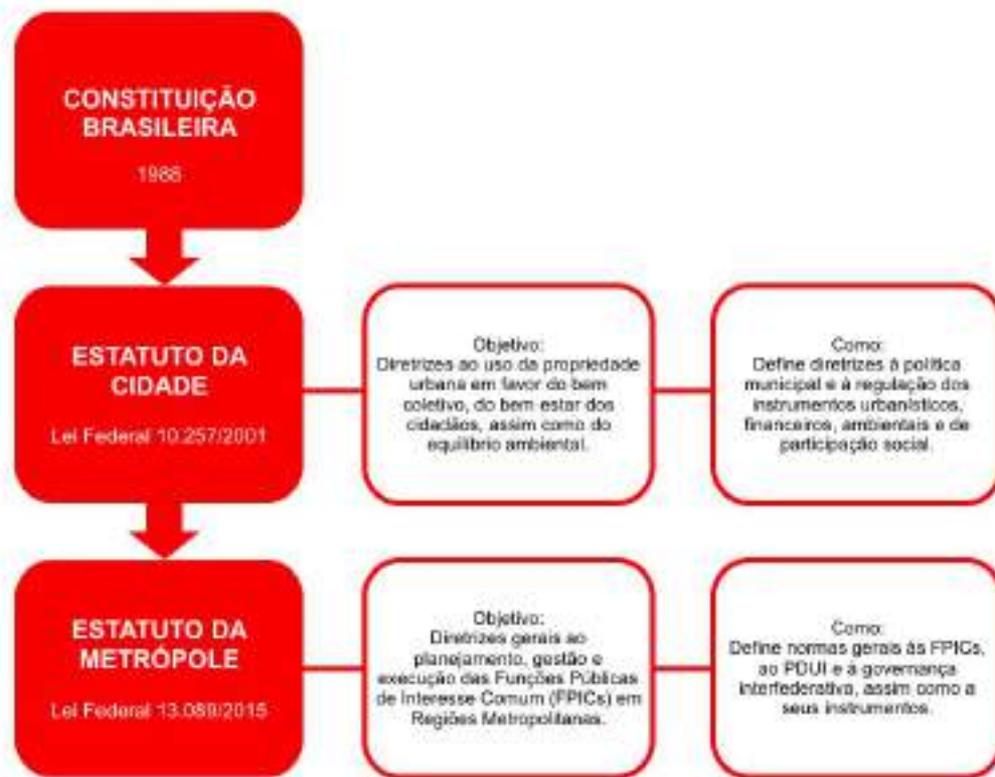
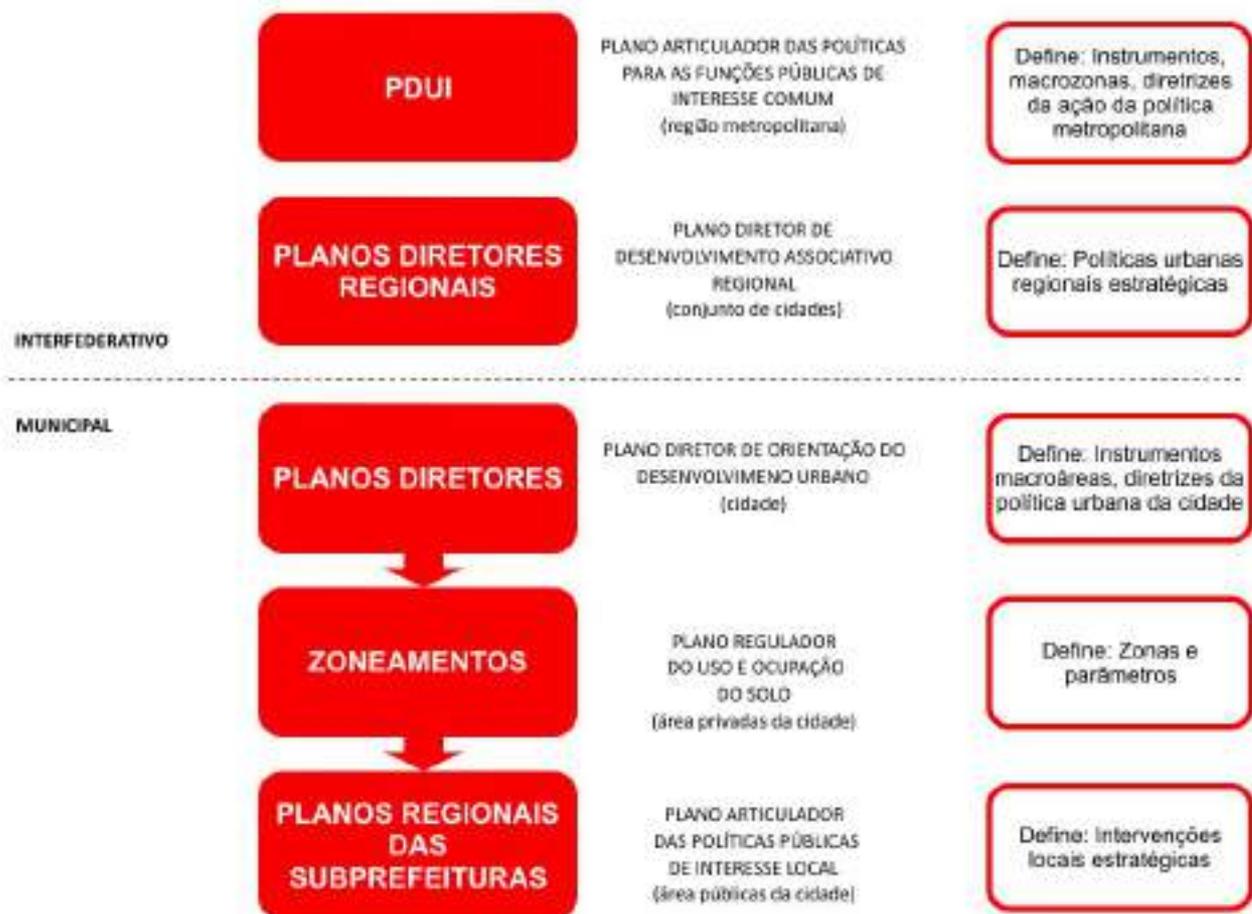


PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DE SÃO PAULO (Lei 16.050/2014) processo de elaboração, pactuação e aprovação

Fernando de Mello Franco | maio 2022

Plano Diretor e Sistema de Planejamento





SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO



Assegura a participação direta da população na tomada de decisões, controle e avaliação em todas as fases de planejamento e gestão das políticas urbanas. Veja os componentes e suas relações com o Plano Diretor:

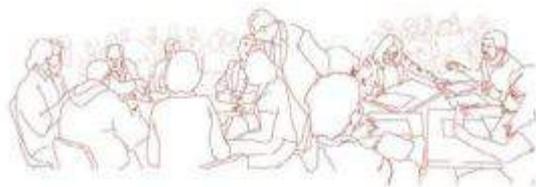


Plano Diretor Participativo

Revisão Participativa do Marco Regulatório do Desenvolvimento Urbano

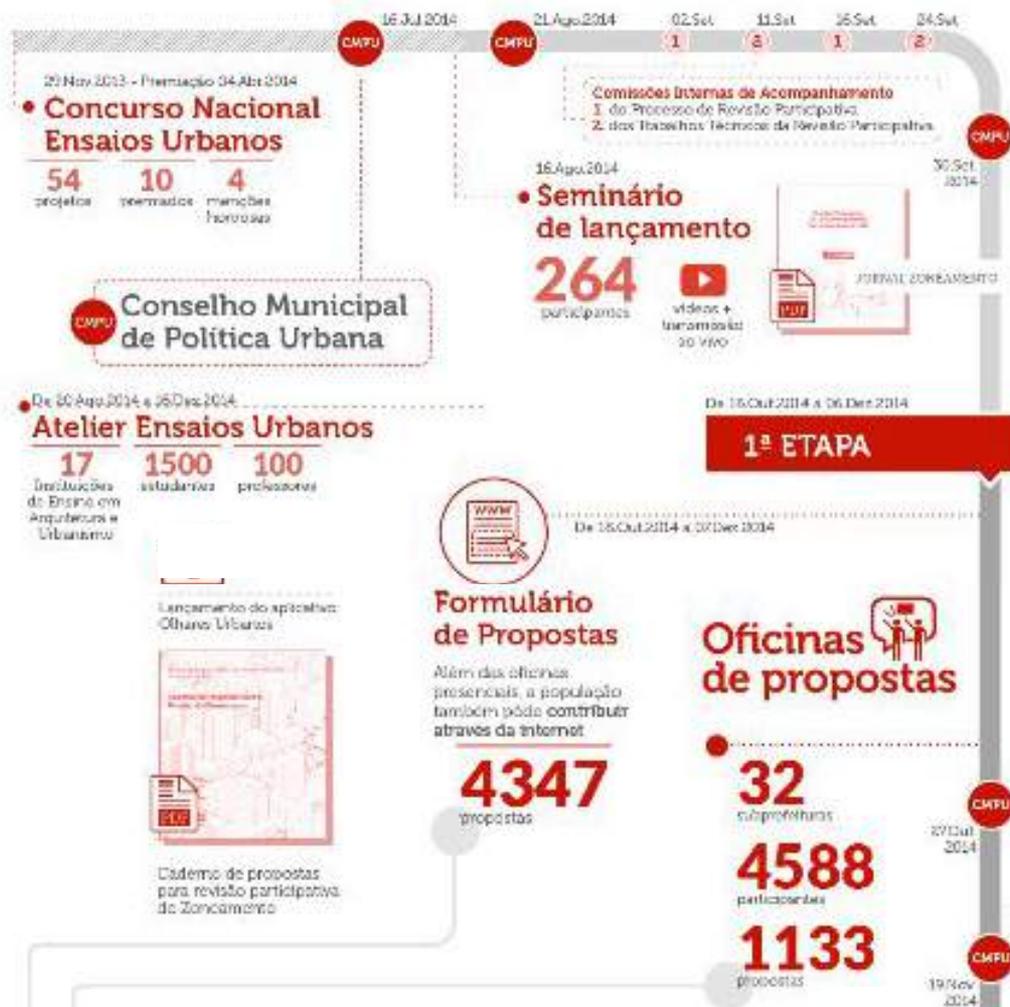
GUIA METODOLÓGICO DOS PROCESSOS PARTICIPATIVOS

A participação como método de governo
e sua dimensão formativa.



Uma contribuição da Assessoria de Participação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano





TOTAL
5480
propostas

Sistematização
de contribuições



1ª Minuta do
Projeto de Lei

De 14 Jan. 2015 a 28 Jan. 2015

2ª ETAPA

De 28 Dez. 2014
a 03 Fev. 2015



**Minuta
Colaborativa**

Além das Audiências presenciais,
a população também pode
contribuir através da Minuta
Colaborativa.

1506
Contribuições

1888
participantes

238
contribuições
personais

**3 Audiências
Públicas**



vídeos +
transmissão
ao vivo

CMFU
CTU

18 Jan.
2015

CMFU
CTU

25 Mar.
2015

Comissão
da Cidade

31 Mar.
2015

TOTAL
1744
propostas

Sistematização
de contribuições

Diálogos Macrorregionais por Subprefeitura

2ª Minuta do
Projeto de Lei

De 11 Abr 2015 a 18 Abr 2015

3ª ETAPA



32
Subprefeituras
1552
participantes
402
contribuições

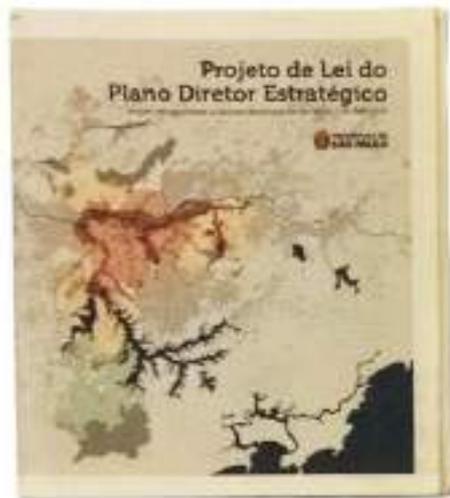
Organizados em
8
Encontros

21 Abr 2015
CMFU
CTLU

**Envio do
Projeto de Lei
à Câmara**

Números do Processo Participativo

| | participantes | propostas |
|----------|------------------------------|--------------------------|
| 1ª Etapa | 4588 | 5480 |
| + | | |
| 2ª Etapa | 1888 | 1744 |
| + | | |
| 3ª Etapa | 1552 | 402 |
| = | 8028 participantes | 7626 propostas |



Marco Regulatório

Plano Diretor

Zoneamento

Arco do Futuro

Arco Tietê

OUC Água Branca

Arco Tamanduaí

Rede de Espaços Públicos

Centro Aberto • Anhangabaú

Requalificação dos Calçadões

Parklets

Rede de Equipamentos

Territórios CEU

Rede de Estruturação

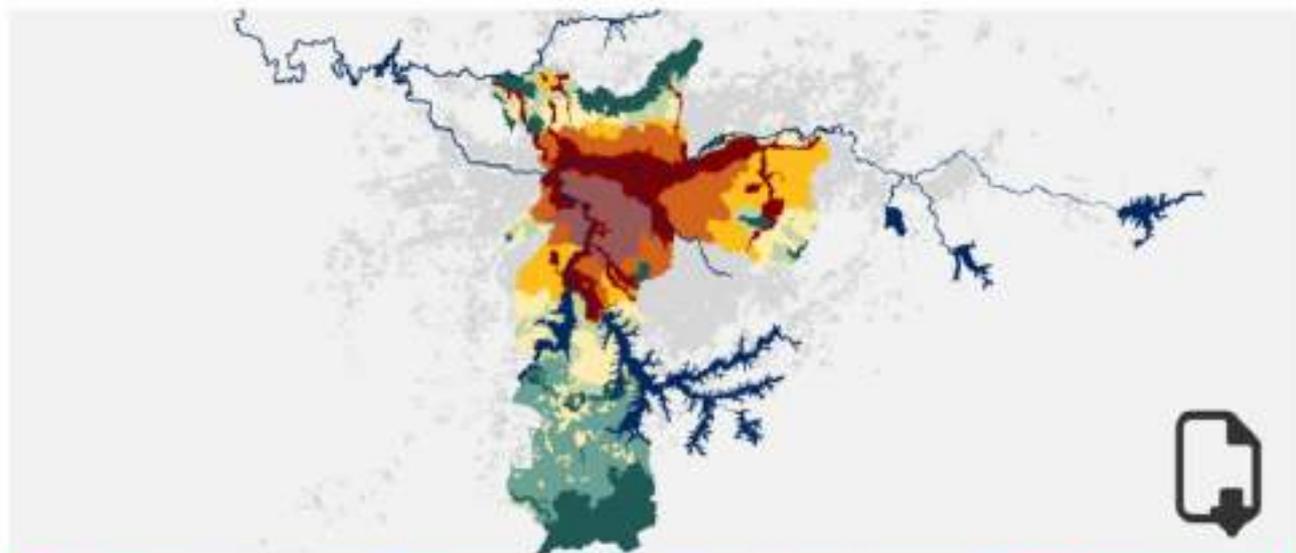
Eixos de Transformação

[Texto da Lei Ilustrado](#)[Estratégias Ilustradas](#)[Processo Participativo](#)[Cenário de Visões](#)[Arquivos](#)[Eleição CMPTU](#)

compartilha:



Plano Diretor Estratégico



Baixe aqui os quadros e mapas em formato aberto do PDE

Marco Regulatório

Plano Diretor

Zoneamento

Arco do Futuro

Arco Tietê

OUC Água Branca

OUC Bairros Tamanduateí

Rede de Estruturação

Eixos de Transformação

Projeto de Intervenção Urbana

Rede de Equipamentos

Territórios CEU

Wifi Livre SP

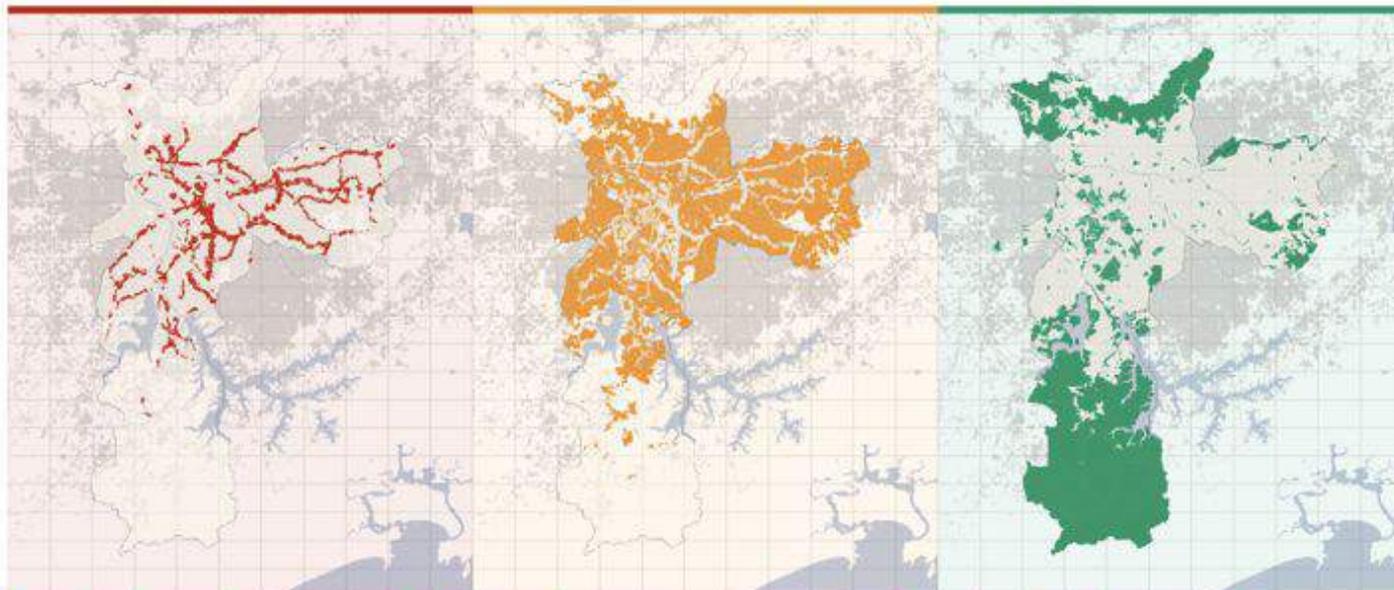
Rede de Espaços Públicos

Centro Aberto

Vale do Anhangabau

Requalificação dos Calçadões

Parklets



◀ Confira o Projeto de Lei do Zoneamento enviado pela Prefeitura à Câmara ▶

MINUTA DO PROJETO DE LEI DO ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Total de comentários (958)

TÍTULO I - CONCEITOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL 4

ARTIGO TERCEIRO

Art. 1º. A disciplina de parcelamento, uso e ocupação do solo no território do Município de São Paulo é regida pelas normas estabelecidas pela presente lei, com base no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei 16.050/14), e pela legislação correlata. 1

Art. 2º. Os conceitos utilizados pela presente lei constam do Quadro 1 anexo. 1

Art. 3º. Os princípios que regem as normas estabelecidas na presente lei são:

- I. Função Social da Cidade; 1
- II. Função Social da Propriedade Urbana; 1
- III. Função Social da Propriedade Rural; 1
- IV. Equidade e Inclusão Social e Territorial; 1
- V. Direito à Cidade; 1
- VI. Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado; 2
- VII. Gestão Democrática; 1
- VIII. Supremacia do interesse público sobre o particular. 2

Art. 4º. São diretrizes para o parcelamento, uso e ocupação do solo: 1

- I. Contribuir para a qualificação do adensamento demográfico, a intensificação das atividades econômicas, a diversificação do uso do solo e a qualificação da paisagem ao longo dos eixos de estruturação da transformação urbana; 1
- II. Reconhecer, consolidar e estruturar centralidades ao longo das principais vias de conexão do Município e em centros e subcentros regionais; 1

LEI DO ZONEAMENTO VIGENTE (2004)

LEI Nº 13.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2004

(Projeto de Lei nº 136/04, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o uso e ocupação do Solo do Município de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de agosto de 2004, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece normas complementares à Lei nº 13.436, de 13.05.2002 - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (PDF) para instituir os Planos

CONTEÚDO RELACIONADO



MAPAS



QUADROS

COMENTÁRIOS

7 meses atrás

Sandro Richard (AAVA)



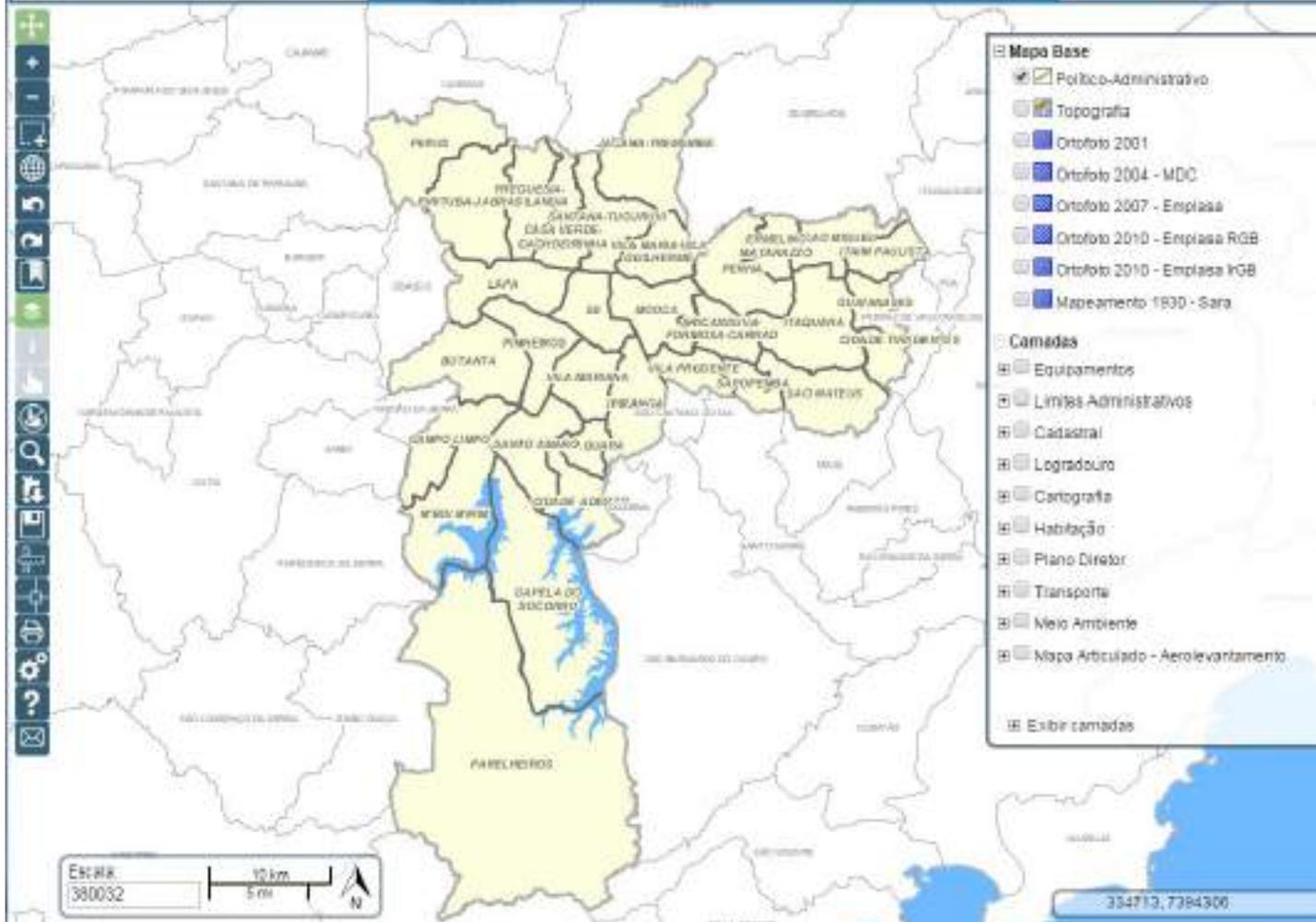
Justificativa: Solicito a exclusão dos dois quarteirões da

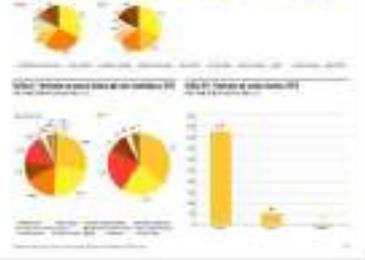
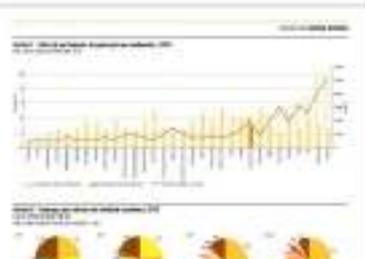
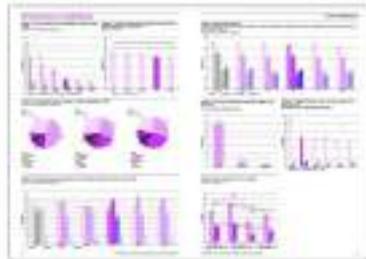
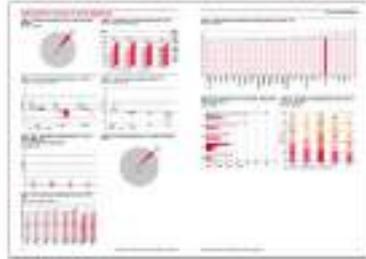
demarcação de ZEISS do bairro Vila Aricanduva cujo mapa 3322-361 e 3322-362, por não existir

8 meses atrás

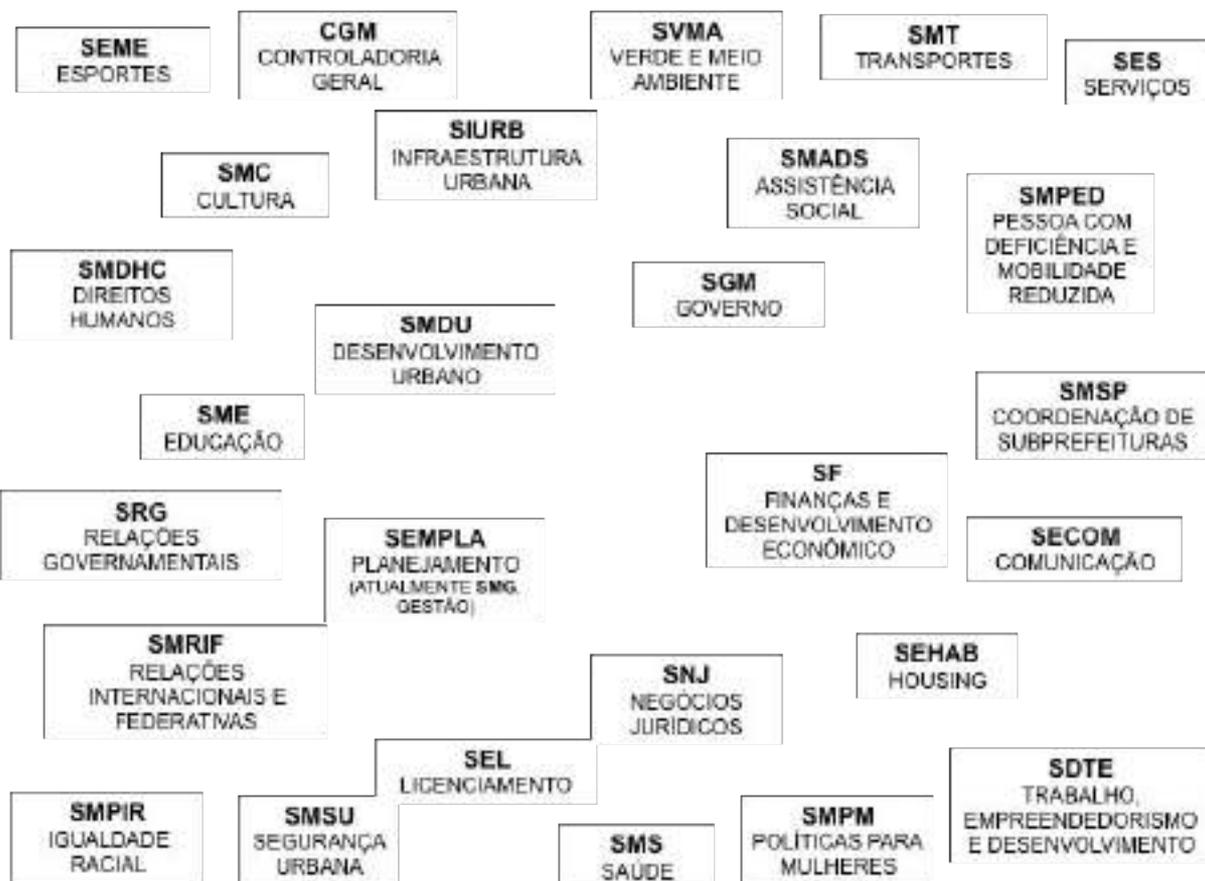
Fábio Araújo Pereira (CADES Penha)

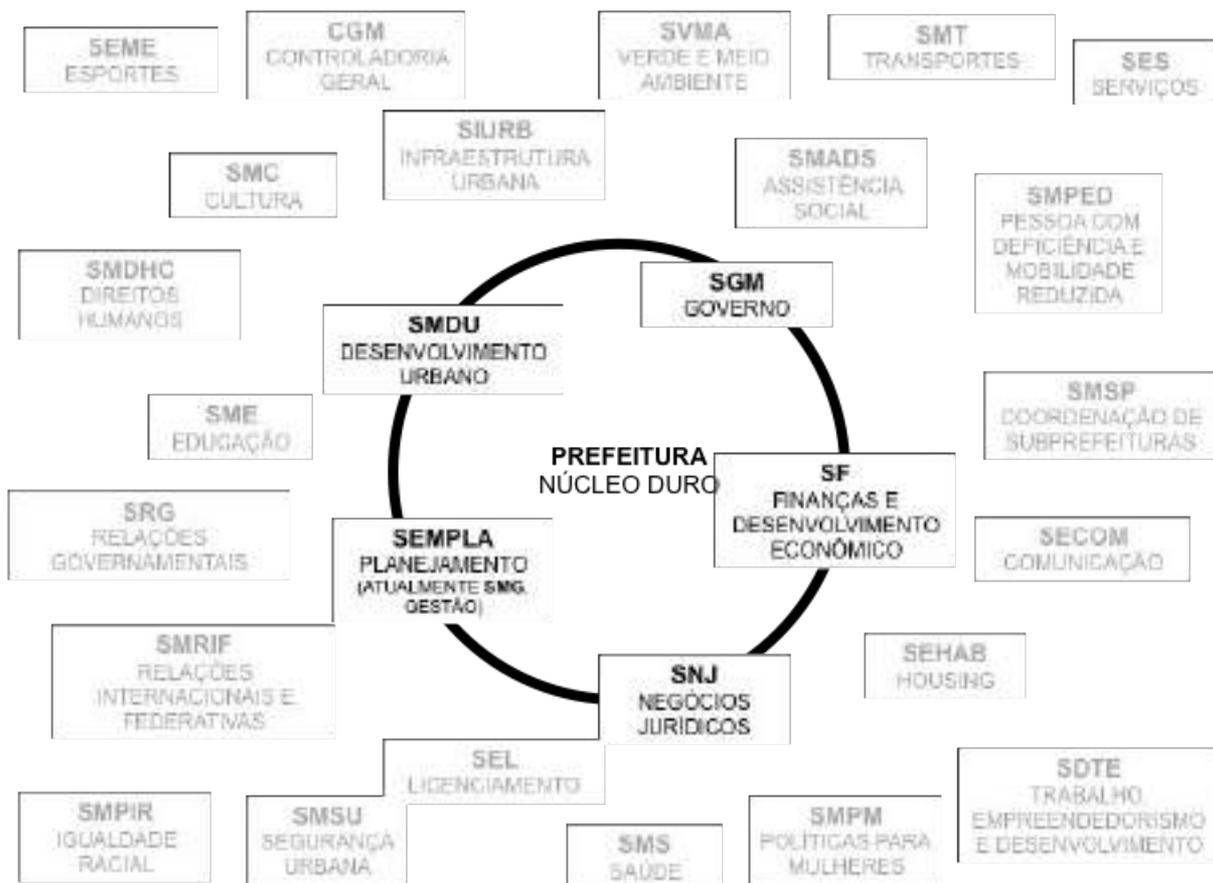






Contexto político-institucional







A large crowd of protesters is gathered at night in an urban setting. They are holding a large black banner with white and yellow text. Several people are holding white flags with a red cross and black text. In the background, city buildings and streetlights are visible.

SE A TARIFA NÃO BAIXAR
A CIDADE VAI PARAR

+ TRANSPORTE

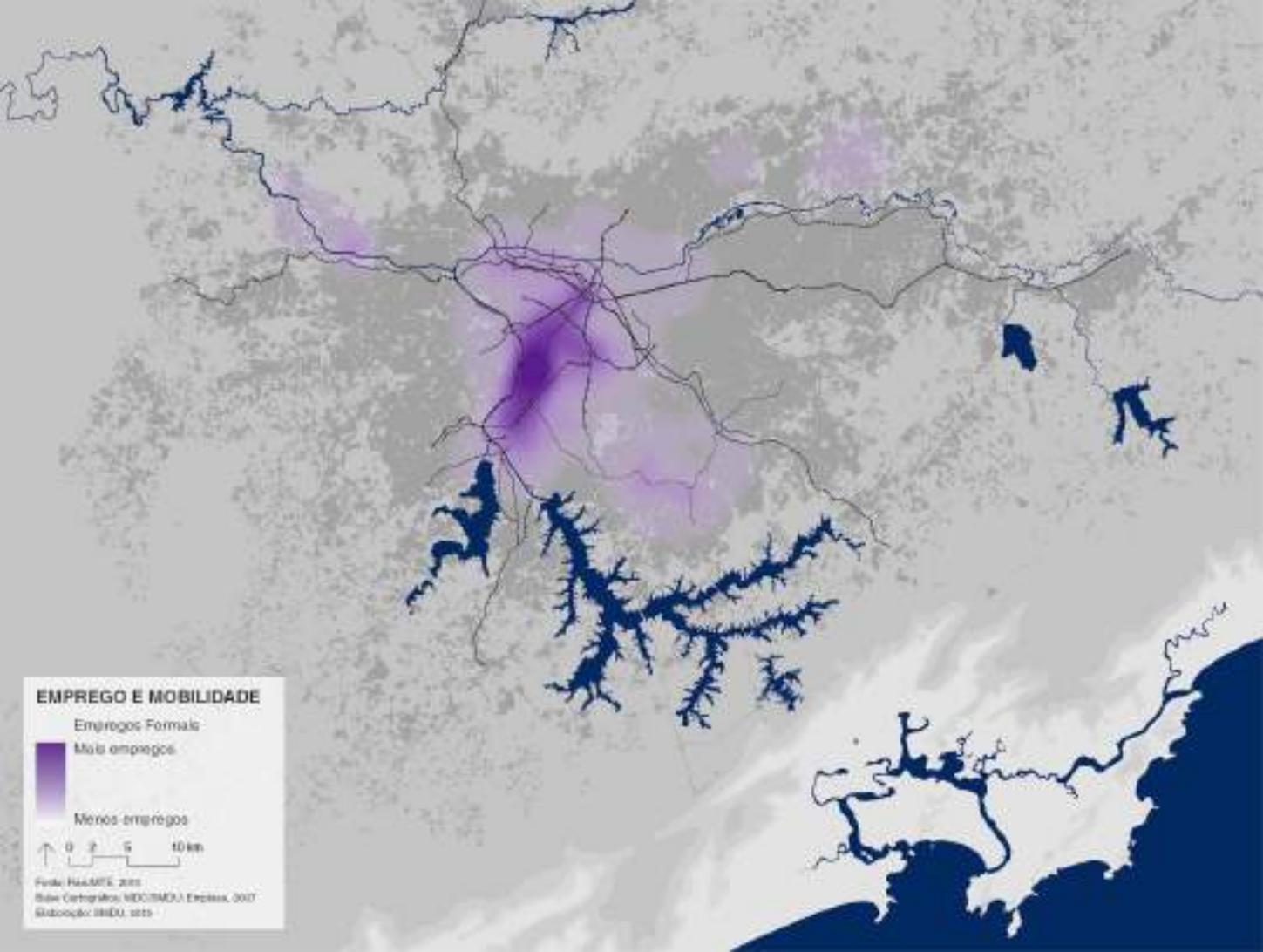
3,20
E BO!

COMO
PARAR
DE
LÉ

Estrutura

| | |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TÍTULO I | DA ABRANGÊNCIA, DOS CONCEITOS, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS |
| CAPÍTULO I | DA ABRANGÊNCIA E DOS CONCEITOS |
| CAPÍTULO II | DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS |
| TÍTULO II | DA ORDENAÇÃO TERRITORIAL |
| CAPÍTULO I | DA ESTRUTURAÇÃO E ORDENAÇÃO TERRITORIAL |
| CAPÍTULO II | DA REGULAÇÃO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DA PAISAGEM URBANA |
| CAPÍTULO III | DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA E DE GESTÃO AMBIENTAL |
| TÍTULO III | DA POLÍTICA E DOS SISTEMAS URBANOS E AMBIENTAIS |
| CAPÍTULO I | DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL |
| CAPÍTULO II | DA POLÍTICA AMBIENTAL |
| CAPÍTULO III | DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA |
| CAPÍTULO IV | DA POLÍTICA E DO SISTEMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL |
| CAPÍTULO V | DA POLÍTICA E DO SISTEMA DE MOBILIDADE |
| CAPÍTULO VI | DO SISTEMA DE ÁREAS PROTEGIDAS, ÁREAS VERDES E ESPAÇOS LIVRES |
| CAPÍTULO VII | DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO SOCIAL |
| CAPÍTULO VIII | DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO SISTEMA DE EQUIPAMENTOS URBANOS E SOCIAIS |
| CAPÍTULO IX | DA POLÍTICA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO E URBANO |
| TÍTULO IV | DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO |
| CAPÍTULO I | DOS COMPONENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO |
| CAPÍTULO II | DAS INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR |
| CAPÍTULO III | DOS INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL |
| CAPÍTULO IV | DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| CAPÍTULO V | DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDE |
| TÍTULO V | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS |

questões a serem enfrentadas,
mensagem a ser comunicada



EMPREGO E MOBILIDADE

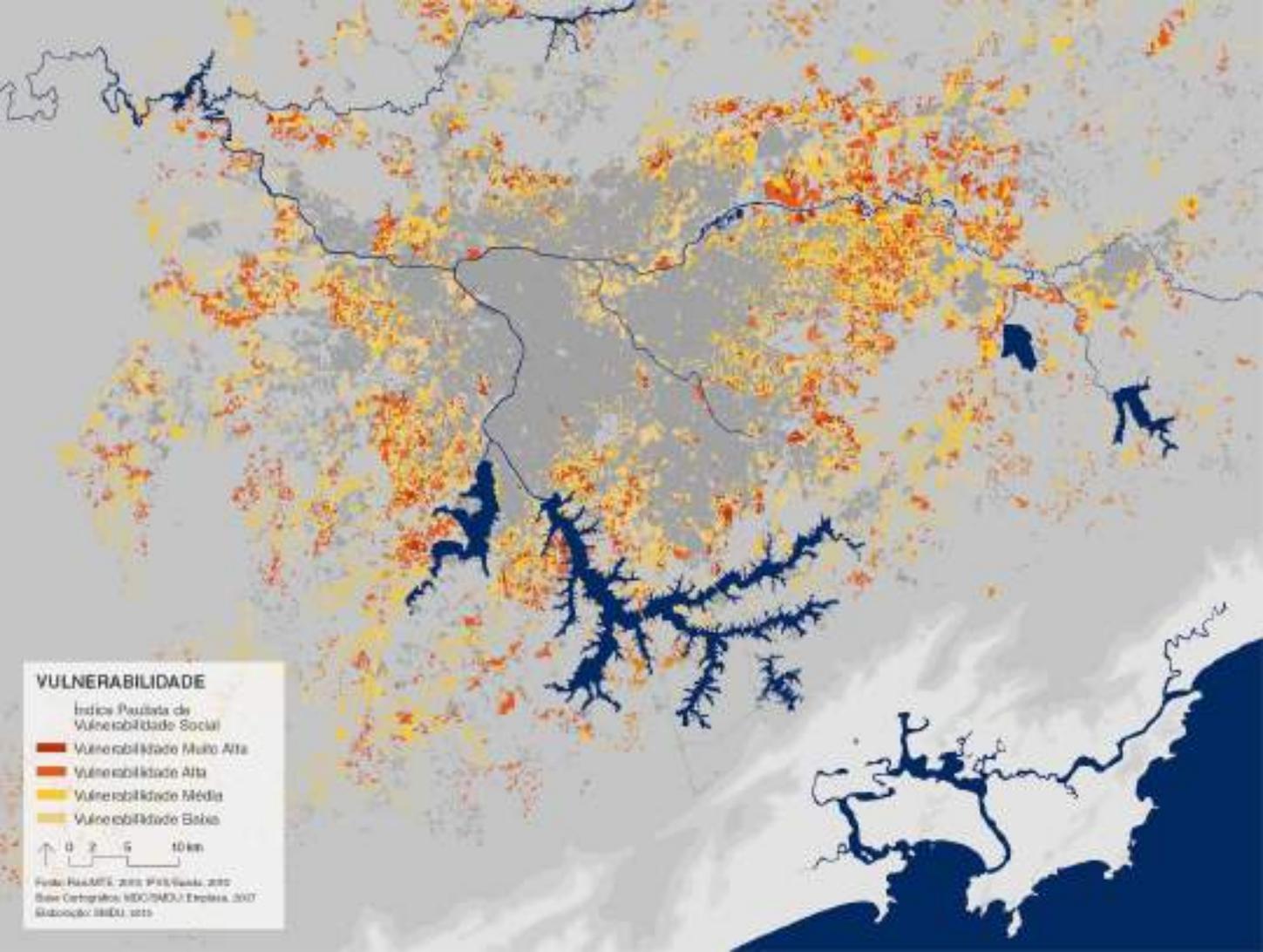
Empregos Formais

Mais empregos

Menos empregos

0 2 5 10 km

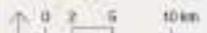
Fonte: RAUMPE, 2011
Base Cartográfica: VDC/SMDU, Empresa, 2007
Atualização: SMDU, 2015



VULNERABILIDADE

Índice Paulista de Vulnerabilidade Social

- Vulnerabilidade Muito Alta
- Vulnerabilidade Alta
- Vulnerabilidade Média
- Vulnerabilidade Baixa



Fonte: PAUMPE, 2010; PNUD/Unicid, 2010
Base Cartográfica: VDC/SMDU/Embrapa, 2007
Atualização: SMDU, 2015

EMPREGO X VULNERABILIDADE

Emprego formal

Mais empregos

Menos empregos

Índice Paulista de
Vulnerabilidade Social

Vulnerabilidade Muito Alta

Vulnerabilidade Alta

Vulnerabilidade Média

Vulnerabilidade Baixa

0 2 5 10 km

Fonte: PAMPE, 2010; PMS/Geod, 2012
Base Cartográfica: VDC/SMDU/Enoteca, 2017
Atualização: SMDU, 2015



PROTEÇÃO AMBIENTAL

- Áreas de Proteção Ambiental, Parques Municipais e Estaduais, e Reserva da Biosfera do Cinturão Verde
- Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais



Foto: Espinas, 2007
Base Geográfica: SDC/SMDU Espinas, 2007
Atualização: SMDU, 2015

PROTEÇÃO AMBIENTAL X VULNERABILIDADE

Áreas de Proteção Ambiental
Parques Nacionais e
Estaduais e Reserva da
Biosfera do Cinturão Verde

Área de Proteção e
Recuperação das Mananciais

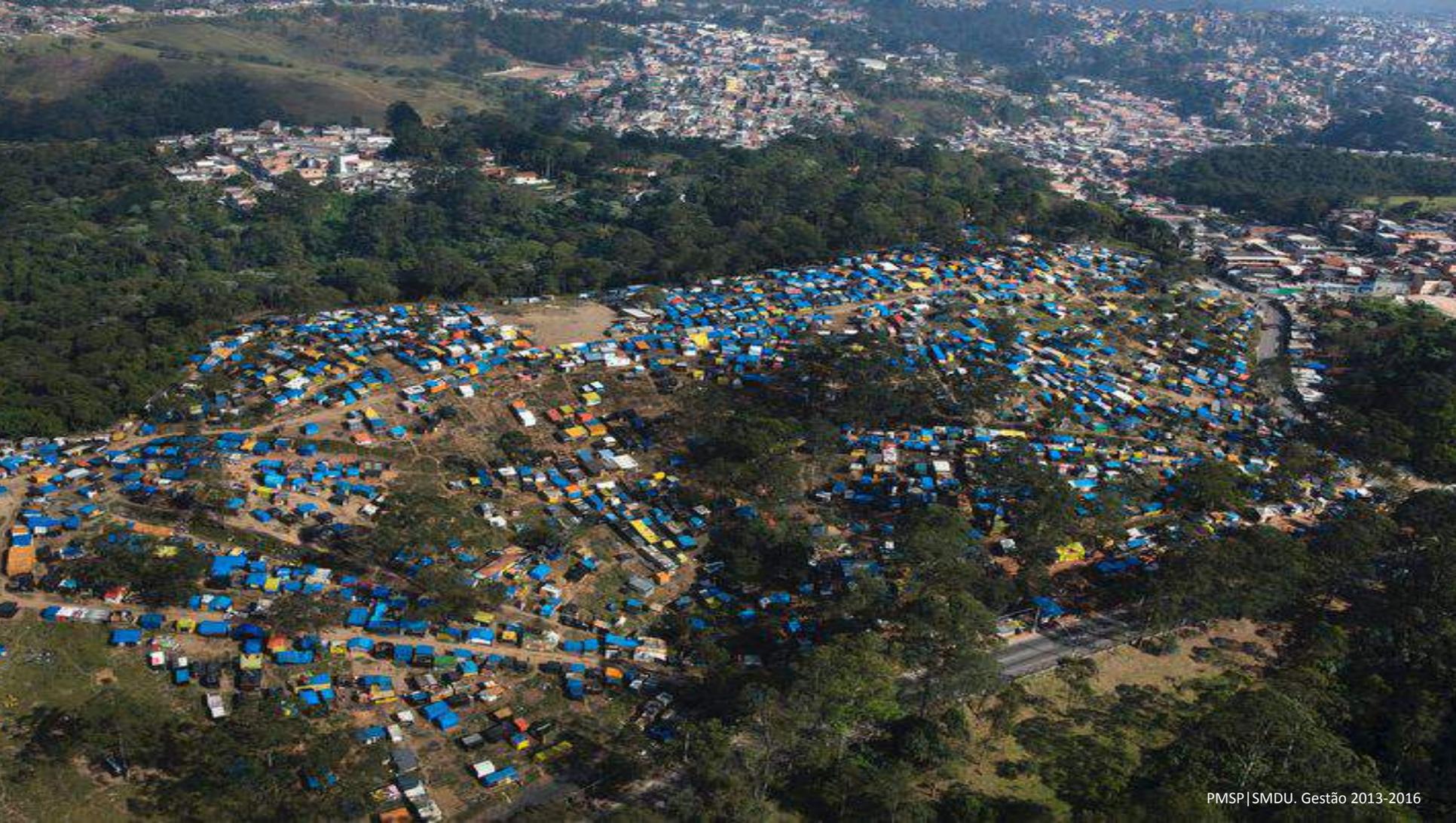
Índice Paulista de
Vulnerabilidade Social

Vulnerabilidade Muito Alta
Vulnerabilidade Alta
Vulnerabilidade Média
Vulnerabilidade Baixa

0 2 5 10 km

Foto: Espinas, 2007
Base Geográfica: SDC/SMDU, Espinas, 2007
Atualização: SMDU, 2015







diretrizes estratégicas



Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo

Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014

Estratégias ilustradas



SUMÁRIO

- P-00 APRESENTAÇÃO
- P-10 SOCIALIZAR OS GANHOS DA PRODUÇÃO DA CIDADE
- P-16 ASSEGURAR O DIREITO À MORADIA DIGNA PARA QUEM PRECISA
- P-22 MELHORAR A MORALIDADE URBANA
- P-28 QUALIFICAR A VIDA URBANA DOS BAIROS
- P-34 ORIENTAR O CRESCIMENTO DA CIDADE NAS PROXIMIDADES DO TRANSPORTE PÚBLICO
- P-40 REORGANIZAR AS DENSIDADES METROPOLITANAS
- P-46 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE
- P-52 INCORPORAR A AGENDA AMBIENTAL AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
- P-58 PRESERVAR O PATRIMÔNIO E VALORIZAR AS INICIATIVAS CULTURAIS
- P-64 FORTALECER A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS DECISÕES DOS RUMOS DA CIDADE
- P-70 CRÉDITOS

SOCIALIZAR OS GANHOS DA PRODUÇÃO DA CIDADE ESSE É O NOSSO PLANO

VEJA COMO O PLANO DIRETOR VIABILIZA ESSA ESTRATÉGIA:



Coefficiente Básico = 1

Os benefícios gerados pelos recursos arrecadados por se construir mais que 1x a área do terreno pertencem à sociedade paulistana e devem ser revertidos para a coletividade por meio de investimentos em melhorias urbanas, como equipamentos públicos, praças, transporte, drenagem e habitação em toda a cidade.



Cálculo para construir conforme valor de mercado

Atualização do cálculo de contrapartida financeira para se construir acima do limite básico e estabelecido para toda a cidade de acordo com valores mais próximos do preço de mercado dos terrenos por meio da criação do Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa.



Instrumentos de função social da propriedade

Combate à ociosidade dos imóveis que não cumpre sua função social por meio da aplicação de instrumentos como Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórias (PBUO) e IPTU Progressivo no Tempo.



Áreas estratégicas para aplicação da função social da propriedade

Definição de áreas e estratégias para aplicação dos instrumentos da função social da propriedade: Área Central, ZEIS 2, 3 e 5, áreas ao longo dos eixos de transporte público, Operações Urbanas Consorciadas, áreas consolidadas da cidade e grandes terrenos nas áreas de vulnerabilidade.

**ASSEGURAR O DIREITO À MORADIA DIGNA
PARA QUEM PRECISA**
ESSE É O NOSSO PLANO



**VEJA COMO O PLANO DIRETOR
VIABILIZA ESSA ESTRATÉGIA:**

Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)

Duplicação das áreas de ZEIS destinadas à produção de habitação de interesse social, incluindo regiões bem localizadas ao longo dos eixos de transporte público e no Centro da cidade.



Atendimento prioritário até 3 salários mínimos

Ênfase no atendimento à população com rendimento de até 3 salários mínimos (HIS 1), que representa a maior parte do déficit habitacional da cidade, nas ZEIS 1, 2, 3 e 4, por meio da destinação de, no mínimo, 50% da área construída total para essa faixa.



Cota de Solidariedade

Criação da Cota de Solidariedade, que destina o equivalente a 10% da área computável de novos empreendimentos de grande porte para a produção de Habitação de Interesse Social.



Verba do FUNURB e de Projetos Urbanos para habitação de interesse social

Destinação mínima de 30% dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNURB) e 25% dos recursos arrecadados em Operações Urbanas Consorciadas (OUC) e Áreas de Intervenção Urbana (AIU) para aquisição de bem bem localizada e subútilizados aos programas de produção habitacional.



Regularização Fundiária

Ampliação dos instrumentos de regularização fundiária de forma a garantir o pleno acesso à cidade para as comunidades que vivem em loteamentos irregulares e favelas.



Plano Municipal de Habitação (PMH)

Definição de diretrizes para o Plano, que deverá prever análise do déficit habitacional, da disponibilidade de terra, custos e fontes de financiamento, além de programas e critérios para produção, reabilitação de unidades habitacionais, regularização e urbanização de assentamentos precários.

ASSEGURAR O DIREITO À MORADIA DIGNA PARA QUEM PRECISA

Para enfrentar a falta de moradia adequada e bem localizada na cidade, o Plano Diretor duplicou a área demarcada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) voltada à produção de moradia social, com foco no atendimento à população com renda familiar de até 5 salários mínimos. Além de definir forma mínima e permanente de recursos para investimento em habitação de Interesse Social, o Plano Diretor também criou a Cota de Solidariedade, mecanismo de contrapartida à construção de unidades residenciais que define a quantificação de correspondente à LON de sua área para promoção de moradia social, com objetivo de construir uma cidade mais equilibrada e justa.

IMPLEMENTAR A POLÍTICA HABITACIONAL

REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL COM A DEDICAÇÃO DA ÁREA DEMARCADA COMO ZEIS PARA PRODUÇÃO DE MORADIA POPULAR

PROTEGER A POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

GARANTIR FONTES DE RECURSOS PERMANENTES

DEFINIR DIRETRIZES PARA O PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - PMH

ESSE
É O NOVO
PLANO

COTA DE SOLIDARIEDADE

- Todo empreendimento maior que 20.000m² deve doar o correspondente a 30% de sua área construída para produção de HIS ou aplicação do terreno
- Como contrapartida, áreas ZEIS não serão consideradas áreas competitivas



30%
Produção de HIS

ZEIS 1



Áreas com potencialidade para produção de moradia social e atendimento às populações vulneráveis e em situação de risco social, com prioridade para a população de baixa renda.

ZEIS 2



Áreas com potencialidade para produção de moradia social e atendimento às populações vulneráveis e em situação de risco social, com prioridade para a população de baixa renda.

ZEIS 3



Áreas com potencialidade para produção de moradia social e atendimento às populações vulneráveis e em situação de risco social, com prioridade para a população de baixa renda.

ZEIS 4

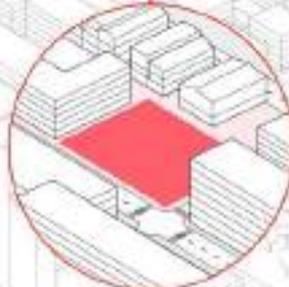
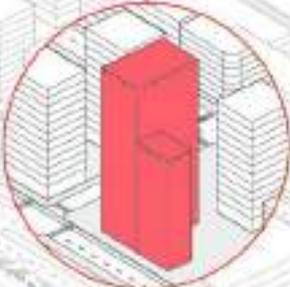
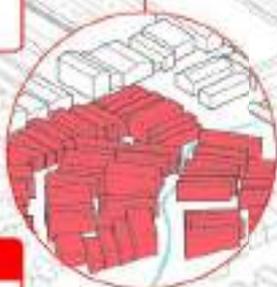


Áreas com potencialidade para produção de moradia social e atendimento às populações vulneráveis e em situação de risco social, com prioridade para a população de baixa renda.

ZEIS 5



Áreas com potencialidade para produção de moradia social e atendimento às populações vulneráveis e em situação de risco social, com prioridade para a população de baixa renda.



PONTE DE RECURSOS



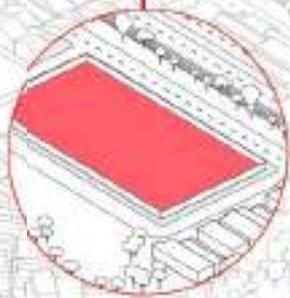
FUNDEUS

Mínimo de 30% dos recursos destinados à aquisição de terrenos bem localizados para promoção de moradia social e subsídio para programas habitacionais.



OPERAÇÕES URBANAS CONCORDADAS (OUCC) e ÁREA DE INTERVENÇÃO URBANA (AIU)

Mínimo de 25% dos recursos destinados à promoção de habitação de interesse social, especialmente para aquisição de glebas e lotes.



MELHORAR A MOBILIDADE URBANA ESSE É O NOSSO PLANO



VEJA COMO O PLANO DIRETOR VIABILIZA ESSA ESTRATÉGIA:

Transporte público incentivado

Ampliação e qualificação do sistema de transporte público coletivo, como os corredores de ônibus, a fim de promover acessibilidade às diferentes regiões da cidade e diminuir o tempo de deslocamento cotidiano.



Verba do FUNDEURO para mobilidade

Destinação mínima de 30% dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDEURO) para implantação de transporte público coletivo, sistema cicloviário e de circulação de pedestres.



Calçadas largas

Previsão de calçadas largas nas proximidades dos eixos de transporte, com largura mínima de 5 metros nos corredores de ônibus e de 3 metros nas áreas de influência.



Plano Municipal de Mobilidade Urbana

Definição de diretrizes e prazo para elaboração participativa do Plano, que contempla a análise das condições existentes, ações para ampliação, qualificação e integração dos sistemas de transporte, mecanismos de monitoramento e incentivo a ações de redução de impacto ambiental.



Novos sistemas de mobilidade

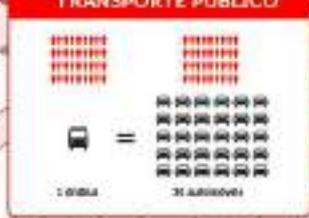
Reconhecimento de novos componentes do Sistema de Mobilidade, tais como logística e cargas, hidroviário e de compartilhamento de automóveis, para estruturação de uma matriz de deslocamentos articulada e eficiente.

MELHORAR A MOBILIDADE URBANA

A construção de uma cidade mais equilibrada passa pela revisão do atual modelo de mobilidade, no qual o uso do automóvel individual tem grande destaque. O Plano Diretor trata a mobilidade urbana a partir da integração e articulação entre diferentes meios de transporte. Estabelece recursos mínimos e parâmetros para ampliar a rede e qualificar o transporte público e os meios de transporte não motorizados (sistema cicloviário e de circulação de pedestres), melhorar políticas, reconhecer, apoiar, promover o conjunto do sistema de mobilidade urbana (sistemas de logística ferroviária e compartilhamento de automóvel) para estruturação de uma matriz de deslocamentos mais abrangente, eficiente e ambientalmente equilibrada.

-  **PRIORIZAR O TRANSPORTE PÚBLICO, CICLOVIÁRIO E A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES**
-  **NO MÍNIMO DOS RECURSOS FUNDIÁRIOS**
-  **QUALIFICAR AS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE E A INTEGRAÇÃO ENTRE OS MEIOS DE TRANSPORTE**
-  **DESDESTIMULAR O USO DO TRANSPORTE INDIVIDUAL MOTORIZADO**
-  **REDUZIR O TEMPO DE VIAGEM DA POPULAÇÃO**
-  **ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA**
-  **ESTIMULAR O COMPARTILHAMENTO DE AUTOMÓVEIS PARA REDUZIR O NÚMERO DE VEÍCULOS EM CIRCULAÇÃO**

PRIORIDADE AO TRANSPORTE PÚBLICO



1 CARRO = 30 PESSOAS

AMPLIAÇÃO DA REDE DE MOBILIDADE URBANA NA CIDADE

Rede de corredores de ônibus, metrô e trem



 Corredores de ônibus
 Metrô e trem

VIAJES

- Redução de viagens
- Redução de viagens individuais
- Redução de viagens de longa distância
- Redução de viagens de longa distância

LOGÍSTICA

- Redução de viagens e tempo de viagem
- Redução de viagens e tempo de viagem
- Redução de viagens e tempo de viagem

TRANSPORTE PÚBLICO

- Redução de viagens e tempo de viagem
- Redução de viagens e tempo de viagem
- Redução de viagens e tempo de viagem

CICLOVIÁRIO

- Redução de viagens e tempo de viagem
- Redução de viagens e tempo de viagem
- Redução de viagens e tempo de viagem

PEDESTRE

- Redução de viagens e tempo de viagem
- Redução de viagens e tempo de viagem
- Redução de viagens e tempo de viagem

HERCULES

- Redução de viagens e tempo de viagem
- Redução de viagens e tempo de viagem
- Redução de viagens e tempo de viagem

INFRAESTRUTURA URBANA

- Redução de viagens e tempo de viagem
- Redução de viagens e tempo de viagem
- Redução de viagens e tempo de viagem

QUALIFICAR A VIDA URBANA DOS BAIRROS ESSE É O NOSSO PLANO



VEJA COMO O PLANO DIRETOR VIABILIZA ESSA ESTRATEGIA:

Índices de bairro preservados

Preservação da qualidade urbana e ambiental e da dinâmica de vida nos índices dos bairros por meio da limitação de altura e número de andares máximos das edificações e de limites ao adensamento construtivo.



Uso misto

Estrutura ao uso misto no térreo das edificações (comércio, serviços e equipamentos). Com isso, pretende-se aproximar emprego e moradia além de qualificar e dinamizar a vida urbana nos espaços públicos, especialmente nas calçadas.



Planos Regionais das Subprefeituras

Elaboração de Planos para cada Subprefeitura em conjunto com a sociedade com o objetivo de articular, nos territórios locais, as políticas setoriais, como habitação, mobilidade urbana, meio ambiente, saúde, educação e cultura, por meio de projetos de intervenção urbana.



Planos de Bairro

Qualificação do espaço e de serviços públicos por meio de projetos locais, elaborados de forma participativa, que promovam melhorias na circulação de pedestres e ciclistas, mobiliário urbano, arborização, iluminação pública e equipamentos urbanos, bem como o fortalecimento da economia local.



Tede de Equipamentos Sociais

Articulação da rede de equipamentos e centros de cultura, saúde, educação, esporte, lazer e assistência social, além de prever a sua expansão, através de planos e ações discutidos junto à sociedade, de modo a garantir uma distribuição equilibrada destes equipamentos no território.

QUALIFICAR A VIDA URBANA DOS BAIRROS

Para garantir a preservação da qualidade de vida nos núcleos de bairro, o Plano Diretor define limites máximos de altura e adensamento construtivo-núcleo áreas, controlando a verticalização dispersa e a pulverização da grande empreitada. Para promover a melhoria da qualidade de vida, o Plano Diretor define a estruturação de uma rede de centralidades, com oferta de equipamentos urbanos e locais, desde a ampliação das áreas verdes e espaços livres do núcleo até às melhorias futuras de planejamento a projeto urbano da escala local, a serem formulados em conjunto com a sociedade.



INCENTIVAR A TACHADA ATIVA



AMPLIAR A REDE DE EQUIPAMENTOS URBANOS E SOCIAIS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR



ELABORAR OS PLANOS REGIONAIS DAS SUBPREFEITURAS E PLANOS DE BAIRRO DE FORMA PARTICIPATIVA



AMPLIAR A QUANTIDADE DE PARQUES NA CIDADE: 147 PARQUES PROPOSTOS



ACABAR COM A ESCÂNCIA DO NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE AUTOMÓVEIS

PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO BAIRRO

No núcleo dos bairros, é permitido construir, no máximo, duas vezes a área do terreno:



Nessas áreas, também há um limite de altura para edificações de até 25 metros:



TACHADA ATIVA

Atividade econômica, cultural, recreativa e de lazer, com o objetivo de qualificar a qualidade de vida.

REDE DE EQUIPAMENTOS URBANOS E SOCIAIS

Equipamentos urbanos e locais, desde a ampliação das áreas verdes e espaços livres do núcleo até às melhorias futuras de planejamento a projeto urbano da escala local.

ÁREAS VERDES E SERVIÇOS LIVRES

Áreas verdes e serviços livres, desde a ampliação das áreas verdes e espaços livres do núcleo até às melhorias futuras de planejamento a projeto urbano da escala local.

**ORIENTAR O CRESCIMENTO DA CIDADE
NAS PROXIMIDADES DO TRANSPORTE PÚBLICO
ESSE É O NOSSO PLANO**



**VEJA COMO O PLANO DIRETOR
VIABILIZA ESSA ESTRATÉGIA:**

Eixos de Estruturação da Transformação Urbana

Demarcação de áreas estratégicas para orientação do desenvolvimento urbano ao longo dos eixos de transporte público, como corredores de ônibus, metrô e trem, nas quais são aplicados parâmetros urbanísticos que promovem a otimização e humanização desses espaços de cidade.



Novos Eixos

Definição de novos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana vinculados à expansão da rede de transporte público, aos quais serão aplicadas as mesmas regras de desenho urbano que nos Eixos existentes.



Espaços públicos humanizados

Qualificação dos espaços públicos por meio de incentivos urbanísticos e faixas para implantação de edifícios de uso misto, lectados ativos e espaços para fruição pública, além da definição de largura mínima da calçada.



Vagas de garagem

Desestímulo ao uso do automóvel em empreendimentos próximos aos eixos de mobilidade com a criação de um limite máximo para o número de vagas que não são consideradas áreas construídas.



Cota Parte Máxima de Terreno por Unidade

Adensamento habitacional ao longo dos eixos de transporte público por meio da definição de número mínimo de unidades residenciais a serem construídas em novos empreendimentos. Tal medida visa otimizar o uso da terra em áreas bem localizadas.

ORIENTAR O CRESCIMENTO DA CIDADE NAS PROXIMIDADES DO TRANSPORTE PÚBLICO

Para atingir a sustentabilidade da grande metrópole paulista, o Plano Diretor orienta a ocupação da cidade através dos eixos de Condição da Transformação Urbana, orientando o aproveitamento do solo nas áreas próximas à rede de transporte coletivo de massa e alta capacidade (metrô, trem, condutores de ônibus). Instrumentos legais criados para viabilizar o adensamento habitacional e construtivo ao longo desses eixos à qualificação e ampliação das opções públicas e da oferta de serviços e equipamentos urbanos e sociais do modo a tornar São Paulo uma cidade mais humana.

PROMOVER ADEQUAMENTO HABITACIONAL E DE ATIVIDADES URBANAS AO LONGO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO

QUALIFICAR CENTRALIDADES EXISTENTES E ESTIMULAR A CRIAÇÃO DE NOVAS CENTRALIDADES

AMPLIAR A OFERTA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E EQUIPAMENTOS URBANOS E SOCIAIS NAS PROXIMIDADES DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO

QUALIFICAR A VIDA URBANA COM AMPLIAÇÃO DAS CALÇADAS E ESTÍMULO AO COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS E SOCIAIS VOLTADOS PARA A RUA

DESESTIMULAR VAGAS DE GARAGEM MAIS QUE 2 VAGAS DE GARAGEM POR UNIDADE HABITACIONAL E 1 VAGA PARA TAMP DE USOS NÃO RESIDENCIAIS SERÃO CONSIDERADAS COMPUTÁVEIS

RESIDENCIAL

PROMOTIVO AO EIXO METRÔ

Comércio, serviços e equipamentos urbanos e sociais em áreas próximas ao metrô

COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

INDUSTRIAL

Indústria, comércio, serviços e equipamentos urbanos e sociais em áreas próximas ao metrô

OUTRA MALTE

Equipamentos urbanos e sociais em áreas próximas ao metrô

AUMENTO DO COEFICIENTE DE PERMITECIDÃO

Permitir adensamento construtivo em áreas próximas ao metrô

CALÇADAS LARGAS

Calçadas largas e amplas próximas ao metrô e ao longo de eixos de transporte público

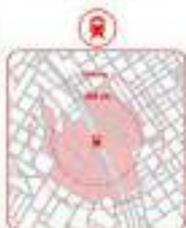
TRÊS QUADROS

Três quadros de lotes para uso residencial em áreas próximas ao metrô

ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Trem - Metrô - Monotrilho
Veículos leves sobre trilhos (VLT) - Veículos leves sobre pneus (VLP) em vias elevadas

Condutor de Ônibus - Metrô e Intermunicipal
Veículos leves sobre trilhos (VLT) em vias não elevadas



Área de influência

DTU 2010

REORGANIZAR AS DINÂMICAS METROPOLITANAS ESSE É O NOSSO PLANO



VEJA COMO O PLANO DIRETOR VIABILIZA ESSA ESTRATEGIA:

Sector Orla Fluvial e Ferroviária

Reconhecimento como território estratégico para o desenvolvimento metropolitano das áreas ao longo das margens dos principais rios e da orla ferroviária, que concentram espaços produtivos em processo de transformação. Essas áreas deverão ser objeto de projetos urbanos que orientem melhorias na qualidade de vida da população.



Sector Eixo de Desenvolvimento

Estímulo ao desenvolvimento econômico, por meio de incentivos urbanísticos e fiscais, para geração de emprego e renda ao longo dos principais eixos viários que cruzam regiões com grande concentração de moradia e pouca oferta de emprego.



Sector Área Central

Consolidação do centro como área de abrangência metropolitana, garantindo meios para sua dinamização e ampliação do número de moradias, especialmente as voltadas à população de baixa renda.



Projetos de Ordenamento e Reestruturação Urbana

Elaboração de Projetos de Intervenção Urbana (PIU), em conjunto à sociedade, com o objetivo de orientar transformações estruturais em áreas específicas da cidade, ampliando o aproveitamento da terra e garantindo melhorias urbanísticas e ambientais.

REORGANIZAR AS DINÂMICAS METROPOLITANAS

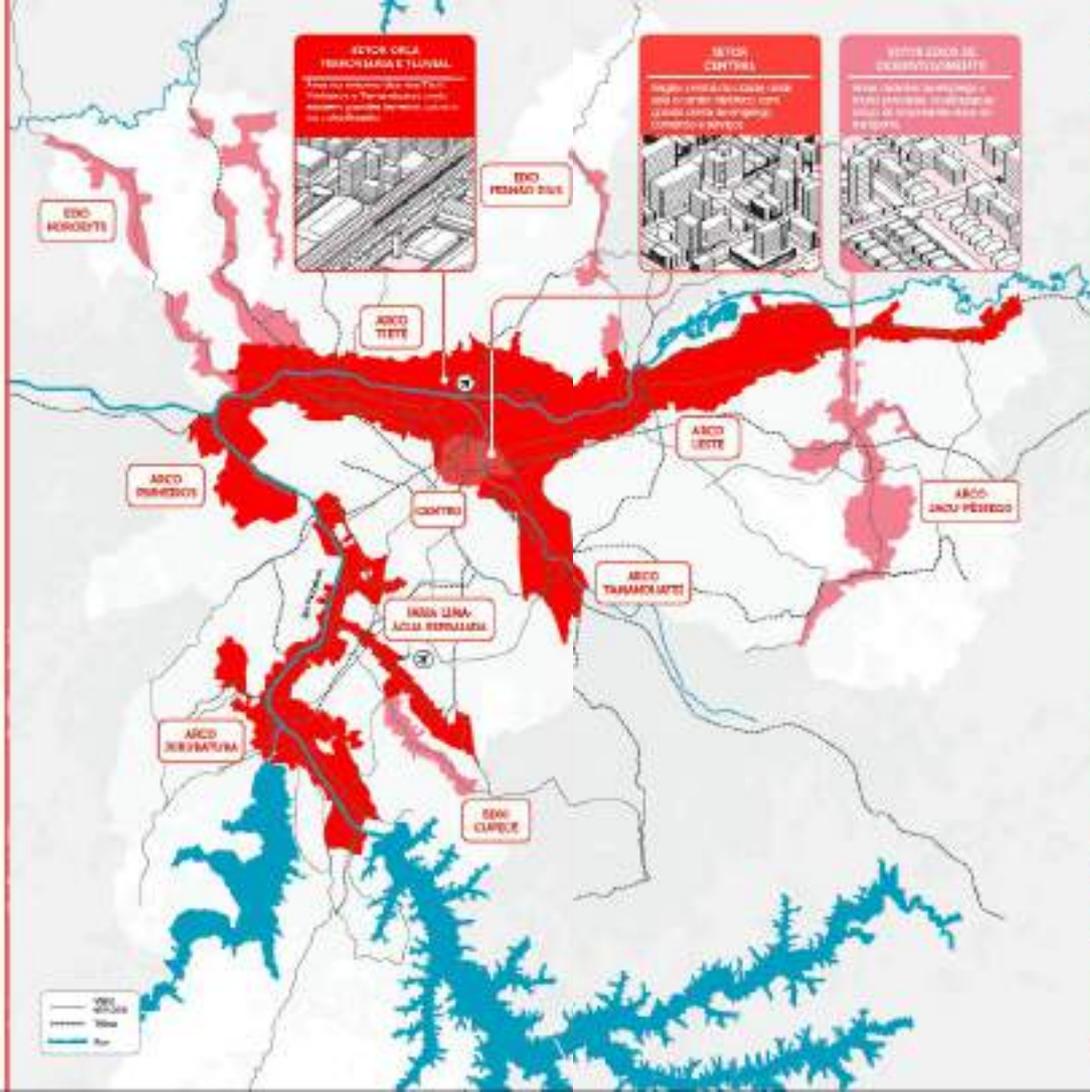
Para melhorar a distribuição da oferta de trabalho e reordenar pelo território a atuação e a polarização empregos localizados nos diversos municípios que compõem a Região Metropolitana de São Paulo, o Plano Diretor reconhece como estratégico o território que conecta essas centralidades, definindo o **Arco das Integrações Metropolitanas**. Nesse eixo, juntamente com as localizações de sistemas de infraestrutura que permitirão o deslocamento de pessoas e produtos, como ferrovias, sistemas estruturais e rodovias – é também o eixo – o **Ramo Diretor** propõe que sejam implementados **Projetos de Intervenção Urbana** para promover as transformações urbanas necessárias e reorganizar as dinâmicas metropolitanas.

ARTICULAR OS MUNICÍPIOS DA METRÓPOLE COM ARCOS, TERRITÓRIOS ESTRATÉGICOS PARA REGULAR AS DINÂMICAS

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA COM PROJETOS URBANOS

INDICAR ESTRATÉGIAS PARA ENTENDIDAS ÁREAS SUBUTILIZADAS

DEFINIR INCENTIVOS URBANÍSTICOS E FISCAIS PARA LEVAR EMPREGO AOS PERIFÉRIOS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



GRANDES TRANSFORMAÇÕES DEVERÃO SER ORIENTADAS POR PROJETOS

Na Metrópole de Entorno Metropolitana, melhores condições poderão ser realizadas por meio de **Operações Urbanas Consorciadas (OUC)**, **Áreas de Intervenção Urbana (AIU)**, **Conceções Urbanísticas** e **Áreas de Estruturação Local (AEL)** de modo participativo, com objetivo de qualificar determinados áreas da cidade. Para isso, deverá ser elaborada um **Projeto de Intervenção Urbana (PIU)**, com propostas:

- URBANÍSTICAS**
 - Estabelecimento de Projeto de Intervenção Urbana (PIU) com alta e baixa
 - Definição de parâmetros de uso e ocupação do solo quando aplicável
- SOCIAIS**
 - Atendimento das necessidades habitacionais
 - Instalação de Equipamentos Urbanos e Sociais
- AMBIENTAIS**
 - Soluções para áreas de risco e com solos contaminados
 - Intervenção para melhorar as condições ambientais e paisagísticas
- ECONÔMICO-FINANCEIRAS**
 - Estado de viabilidade econômica das intervenções urbanas
 - Estratégias de financiamento
- GESTÃO PARTICIPATIVA**
 - Mecanismos de participação e controle social
 - Instrumentos para monitoramento e avaliação das ações

PRAZOS

Deverão ser encaminhados projetos de lei para implementar **Projetos de Intervenção Urbana (PIU)** nas seguintes regiões de cidade-ela:

- | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|  2015 | ARCO TAMANDUITES |  2015 | ARCO TIETE |
|  2017 | ARCO JURUATUBA |  2018 | ARCO PENEDAS |

GERAÇÃO DE EMPREGOS PRÓXIMOS À MORADIA

Para ampliar a oferta de empregos aos periferias **JURUATUBA** e **CLAROCE**, foram definidos incentivos para instalação de empresas próximas:

- Coeficiente de aproveitamento Máximo = 4
- Isenção de imposto de Cidade-Grande

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DA CIDADE

ESSE É O NOSSO PLANO

VEJA COMO O PLANO DIRETOR VIABILIZA ESSA ESTRATEGIA:



Perímetros de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico
Criação de emprego e renda em áreas populosas da cidade que contem com importantes eixos de acesso viário e de transporte público coletivo por meio de incentivos urbanísticos e fiscais para usos não residenciais.



Polos Estratégicos de Desenvolvimento Econômico
Criação de Polos Estratégicos de Desenvolvimento Econômico em regiões com baixo nível de emprego e grande concentração populacional que apresentam potenciais para a implantação de atividades econômicas.



Redes de Centralidades Polares e Lineares
Fortalecimento da rede de centralidades polares existentes, tais como centro histórico, centros de bairro, polos de comércio, e centralidades lineares, como eixos de transporte.



Parques Tecnológicos
Definição de Parques Tecnológicos com o objetivo de ampliar as oportunidades de desenvolvimento urbano por meio de incentivo aos usos voltados à produção de conhecimento e da instalação de complexos empresariais de desenvolvimento econômico e tecnológico.



Zonas Industriais e de Desenvolvimento Econômico
Estabelecimento de áreas para proteção das áreas industriais em funcionamento, Zona Predominantemente Industrial (ZPI), e para estímulo à modernização e expansão de atividades compatíveis com as novas condições territoriais e produtivas do Município, Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE).

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE

Para reduzir as desigualdades socioeconômicas, o Plano Diretor defende o fortalecimento de centralidades urbanas polares e lineares, desconcentrando a multiplicação a oferta de emprego por toda a cidade. Para isso, são criadas zonas, parques tecnológicos, parques e pólos de incentivo ao desenvolvimento econômico em diferentes regiões da cidade, cada qual com estratégias específicas, como incentivos tributários e fiscais na implantação e qualificação de redes de infraestrutura. O objetivo é promover uma distribuição das atividades produtivas na cidade.

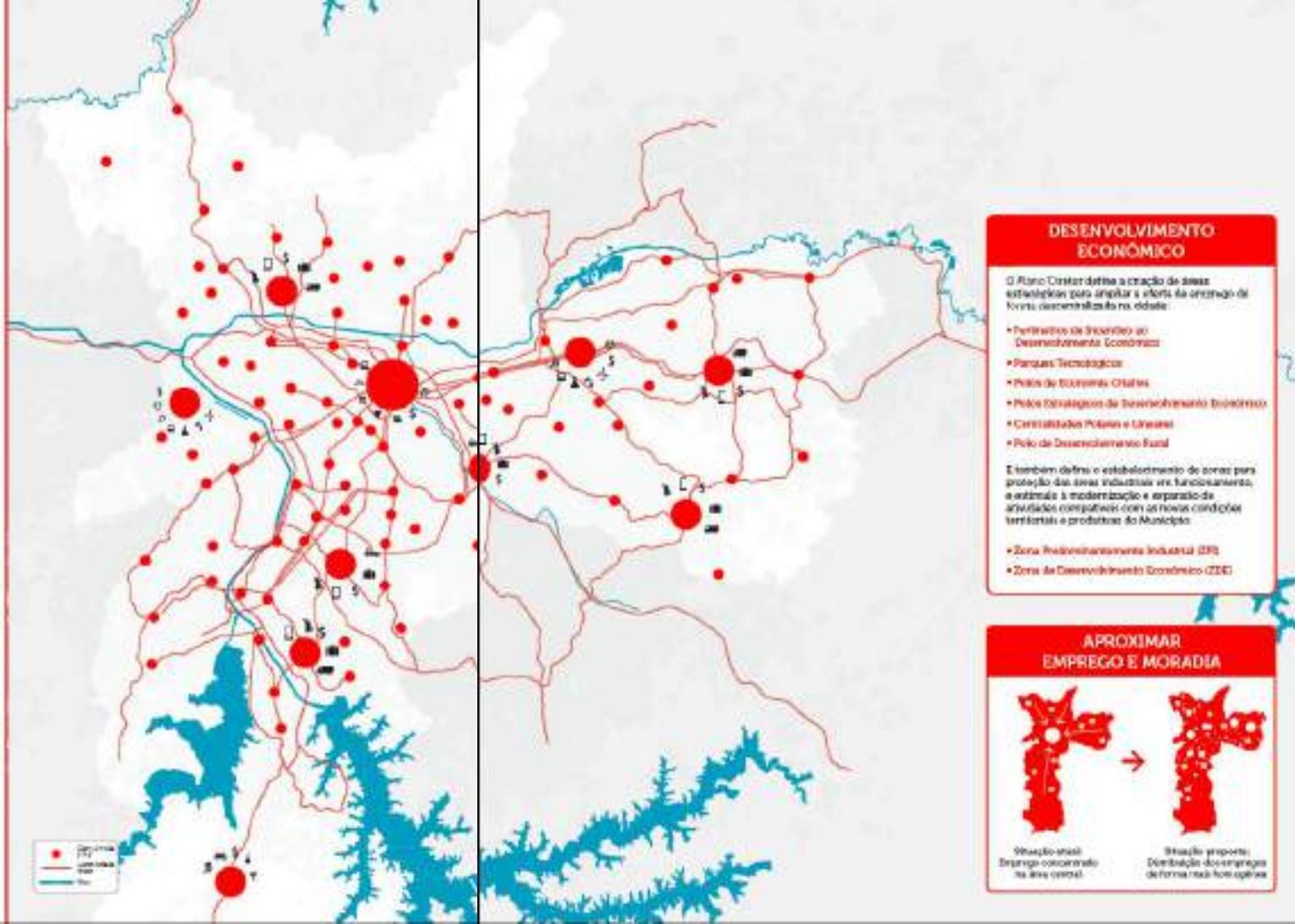
 DISTRIBUIR EQUITATIVAMENTE A OFERTA DE EMPREGO NA CIDADE, COM PÓLOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

 PROTEGER ÁREAS INDUSTRIAIS EXISTENTES E CRIAR NOVAS ÁREAS AFIMES A ATRAIR INVESTIMENTO EM ATIVIDADES PRODUTIVAS

 POTENCIALIZAR A CAPACIDADE CRIATIVA E O CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, COM PÓLOS DE ECONOMIA CRIATIVA E PARQUES TECNOLÓGICOS

 PROMOVER A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ESSE
E O SEU
PLANO



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

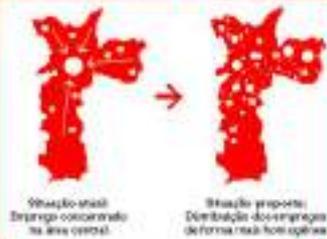
O Plano Diretor define a criação de áreas estratégicas para ampliar a oferta de emprego de forma descentralizada na cidade:

- Parques de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico
- Parques Tecnológicos
- Pólos de Economia Criativa
- Pólos Estratégicos de Desenvolvimento Econômico
- Centralidades Polares e Lineares
- Polo de Desenvolvimento Rural

E também define o estabelecimento de zonas para proteção das áreas industriais em funcionamento, e estimula a modernização e separação de atividades compatíveis com as novas condições territoriais e produtivas do Município:

- Zona Predominantemente Industrial (ZPI)
- Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE)

APROXIMAR EMPREGO E MORADIA



INCORPORAR A AGENDA AMBIENTAL AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE ESSE É O NOSSO PLANO

VEJA COMO O PLANO DIRETOR VIABILIZA ESSA ESTRATÉGIA:



Zona Rural

Demarcação da Zona Rural com nova concepção, multifuncional. Ou seja, além de ser uma área de produção de alimento e de água do abastecimento, de manutenção da biodiversidade e de serviços ambientais, da localização de unidades de conservação e também área de lazer, ecoturismo, agroecologia, produção orgânica e geração de empregos.



157 parques propostos

Demarcação de 157 novos parques para ampliar os espaços verdes e livres da cidade tornando-a mais humana e equilibrada ambientalmente. Os novos parques serão somados aos 105 parques já existentes. Todos os parques formarão ZEPAN.



Fundo Municipal de Parques

Criação de mecanismo inédito de co-financiamento entre sociedade civil e Poder Público para aquisição de parques planejados no PDE. A cada real doado por cidadãos a Prefeitura contribui com o mesmo valor.



Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais (PSA)

Implementação de novo instrumento para recompensar os proprietários ou possuidores de imóveis que reconhecidamente preservam áreas que prestam relevantes serviços ambientais para a sustentabilidade da cidade, como produção de água, agricultura orgânica, preservação de remanescentes da Mata Atlântica e da biodiversidade.



Políticas setoriais de gestão ambiental

Conformação de uma política articulada entre os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e gestão integrada de resíduos sólidos, permitindo assim a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico.

INCORPORAR A AGENDA AMBIENTAL AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

A dimensão ambiental desenvolve-se paralelamente na estruturação e ordenação territorial do Plano Diretor, e é feita transversal aos eixos e políticas setoriais da cidade. O Plano Diretor define uma área de cidade como Zona Rural com mecanismos próprios para sua delimitação e proteção ambiental, além de promover a ampliação de zonas de proteção e preservação ambiental. Moeda parâmetros são propostos relativos a um novo fuso municipal, citado especialmente com a finalidade de garantir a integração de áreas rurais e esportivas na cidade.

AMPLIAR AS ÁREAS VERDES COM 107 PARQUES PROPOSTOS

CONSERVAR E RECUPERAR O MEIO AMBIENTE E A PAISAGEM, COM A PROTEÇÃO DE NOVOS PARCELAAMENTOS PARA USOS URBANOS NA MACROÁREA DE CONTENÇÃO URBANA E USO SUSTENTÁVEL.

CRIAR O PÓLO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

DEFINIR DIRETRIZES PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO

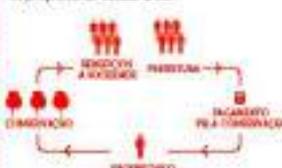
FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES

Recursos para financiar a construção de parques em áreas definidas no Plano Diretor. Para cada real doado por cidadão ou empresa, a Prefeitura é obrigada a contribuir com a mesma quantia.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

Mecanismo que viabiliza a conservação de áreas que contribuem para manutenção da qualidade ambiental da cidade, envolvendo os proprietários dessas áreas.



DEFINIÇÃO DE ÁREAS PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL

O Plano Diretor determina regras de direito que devem ser protegidas por apresentar importantes serviços ambientais de:



Todo parque urbano e planejado passa a ser Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPA). Assim, impede-se que áreas particulares destinadas à habitação do futuro possam ser apropriadas pelo mercado imobiliário.

PARQUES URBANOS
Áreas verdes em áreas urbanas com estrutura e equipamentos para uso recreativo.

PRACAS
Espaços para eventos econômicos e recreativos de uso.

ESPAÇOS LIVRES E ÁREAS VERDES
Sistema de parques urbanos planejado para uso recreativo e controle de uso e conservação.

ESPAÇOS LIVRES
Áreas verdes planejadas em zonas rurais.

ÁREAS, OBRIGADAS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS
Impedimento de uso em áreas protegidas.

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
Áreas de preservação ambiental com características ecológicas relevantes, de importância ambiental, paisagística, científica, histórica, cultural, arqueológica, geológica, geomorfológica e paisagística, que devem ser protegidas e preservadas para sempre.

ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Áreas de proteção ambiental com características ecológicas, paisagísticas, científicas, históricas, culturais, arqueológicas, geológicas, geomorfológicas e paisagísticas, que devem ser protegidas e preservadas para sempre.

ZONA RURAL



Resto da Zona Rural do Município de São Paulo, com nova concepção institucional, área de proteção e desenvolvimento e de lazer e do ecoturismo. A Zona Rural tem os seguintes objetivos:

- CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE AMBIENTAL
- INCENTIVOS A USOS SUSTENTÁVEIS E A AGRICULTURA FAMILIAR
- PREVENÇÃO DOS ECOSISTEMAS NATURAIS

PRESERVAR O PATRIMÔNIO E VALORIZAR AS INICIATIVAS CULTURAIS

ESSE É O NOSSO PLANO

VEJA COMO O PLANO DIRETOR VIABILIZA ESSA ESTRATÉGIA:



Territórios de Interesse Cultural e da Paisagem (TICPI)
Promoção de iniciativas culturais, educacionais e ambientais em áreas que concentram grande número de espaços e atividades relevantes para a memória e a identidade cultural da cidade através da criação de TICPIs.



Zona Especial de Preservação Cultural (ZEPEC)
Demarcação de áreas da cidade destinadas à preservação, valorização e promoção de espaços culturais, afetivos e simbólicos, de grande importância para a memória, identidade e vida cultural da cidade. Para tanto o PDE define 4 tipos de ZEPEC que dialogam com situações e desafios específicos, incluindo uma nova categoria, ZEPEC-APC.



Paisagem Urbana
Valorização das paisagens da cidade, a partir do seu reconhecimento como bem ambiental e elemento essencial à identidade e sensação de conforto individual e social, por meio da definição de diretrizes para elaboração do Plano de Ordenamento e Proteção à Paisagem.



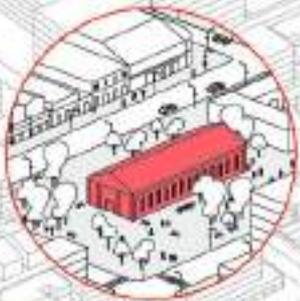
Instrumentos culturais
Incorporação de instrumentos de identificação, proteção e valorização do patrimônio cultural, como Tombamento, Chancela da Paisagem Cultural, Registro dos Bens Materiais e Transmissão do Direito de Construir.

PRESEVAR O PATRIMÔNIO E VALORIZAR AS INICIATIVAS CULTURAIS

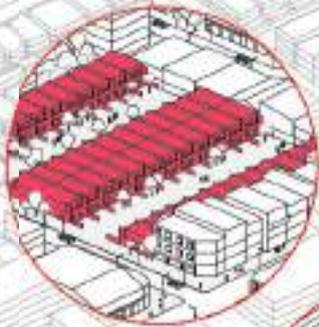
Para ampliar a proteção, articulação e distribuição de espaços culturais, físicos e simbólicos, de grande importância para a memória, identidade e vitalidade cultural dos paulistanos, o Plano Diretor define quatro tipos de Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC) além de criar o Sistema Municipal de Patrimônio Cultural, os Polos de Economia Criativa e os Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP), que se articulam aos Planos Regulares e Planos de Bairro. Foram também incorporadas iniciativas culturais para inseri-las à base de infraestrutura, paisagística, urbanística, social ou cultural da cidade.

-  INTEGRAR EARTHQUAKE DE BENS CULTURAIS NO MUNICÍPIO
-  PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO POPULAR NA IDENTIFICAÇÃO, PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
-  INCENTIVAR A PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS, ESTABELECENDO INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS, COMO A TRANSFERÊNCIA DO POTENCIAL CONSTRUTIVO

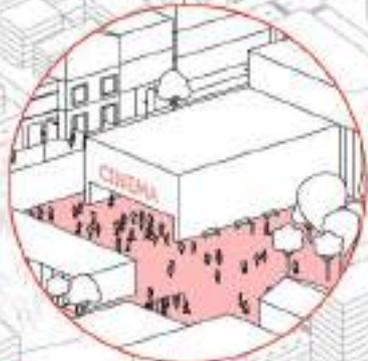
BENS CULTURAIS ESPERIMENTAIS E BENS
Identificar, reconhecer e registrar bens culturais experimentais e bens culturais imateriais, com seu registro, arquivamento, proteção, promoção e inclusão em políticas de preservação em conformidade.



ÁREAS DE PRESERVAÇÃO ESPECIAL (APE)
Realizar o mapeamento de áreas de preservação especial, com características próprias.



ÁREAS DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL (APC)
Localizar, identificar, reconhecer, registrar e avaliar as áreas de preservação.



ÁREA DE PROTEÇÃO CULTURAL (APC)
Proteção de edifícios e bens culturais, bem como preservação patrimonial, histórica e artística.

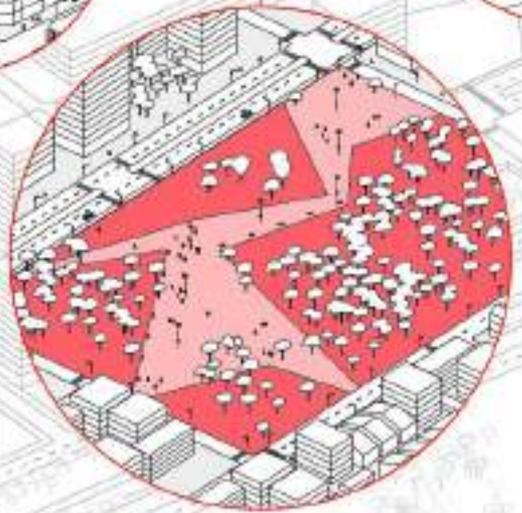
ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL - ZEPEC

Porções do território destinadas à preservação sobrestada e à proteção do patrimônio cultural. O Plano Diretor define 4 tipos de ZEPEC, como mostrado nas ilustrações acima e ao lado.

TERRITÓRIOS DE INTERESSE DA CULTURA E DA PAISAGEM - TICP



Área com espaços, atividades ou instituições culturais, além de outros valores materiais, imateriais e de paisagem significativos para a memória e identidade da cidade. Os principais TICPs já foram definidos no PDE, e outros podem ser criados.



FORTALECER A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS DECISÕES DOS RUMOS DA CIDADE

ESSE É O NOSSO PLANO



VEJA COMO O PLANO DIRETOR VIABILIZA ESSA ESTRATÉGIA:

Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB)

Composição paritária do Conselho Gestor do FUNDURB, responsável pela administração do fundo, com 5 representantes do Poder Público e 3 representantes da sociedade civil definidos pelos conselhos de política urbana, habitação, mobilidade urbana e meio ambiente.



Conselho Municipal de Política Urbana (CMPU)

Definição da composição do CMPU, órgão responsável por estudar e propor diretrizes para implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, com maioria de representantes da sociedade civil eleitos de forma direta.



Conferência da Cidade

Regulamentação da Conferência Municipal da Cidade de São Paulo, a ser realizada a cada 3 anos, para que a sociedade possa avaliar, debater e propor mudanças para a política de desenvolvimento urbano.



Conselhos Gestores

Previdido de Conselho Gestor paritário das Operações Urbanas Consorciadas (OUC), Áreas de Intervenção Urbana (AIU) e Concessões Urbanísticas, além de regulamentação da participação popular nos Conselhos Gestores das ZPUs, que tem como atribuição principal aprovar os Planos de Urbanização.



Conselhos Participativos

Definição do papel dos Conselhos Participativos Municipais das Subprefeituras nos processos de planejamento e monitoramento das ações locais, tais como Planos Regionais das Subprefeituras, Planos de Bairro e Projetos de Intervenção Urbana.



Sistema de monitoramento do PDE

Regulamentação do Sistema de Monitoramento com a participação da sociedade, disponibilizando documentos e informações sobre o processo de implementação do Plano, permitindo assim seu aprimoramento e controle social.

FORTALECER A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS DECISÕES DOS RUMOS DA CIDADE

Para garantir a gestão democrática, o Plano Diretor define instâncias e instrumentos de participação popular e controle social que dão protagonismo à sociedade civil no planejamento e gestão da política de desenvolvimento urbano da cidade, além do fortalecimento com os instrumentos organizacionais do Município. A participação da sociedade ocorre em diferentes espaços, de aproximação e aplicação. Além disso, para garantir que a população possa acompanhar a evolução e andamento dos ações do Plano Diretor, todas as instâncias devem disponibilizar, projetos em andamento, levantamentos, dados socioeconômicos da cidade, instrumentos urbanísticos e ambientais entre outros, deverão estar disponíveis em meio digital, de forma simples e clara, para acesso de qualquer cidadão.

PRINCÍPIO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA: DIREITO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

PROCESSO PERMANENTE, DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DE PLANEJAMENTO

DEVALUÇÃO À POPULAÇÃO DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

MECANISMOS DE FINANCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS E BENEFÍCIOS DO PLANO DIRETOR, ATRAVÉS DOS FUNDOS MUNICIPAIS

PLANO DE AÇÃO DAS SUBPREFEITURAS ATUALIZADOS A CADA 4 ANOS



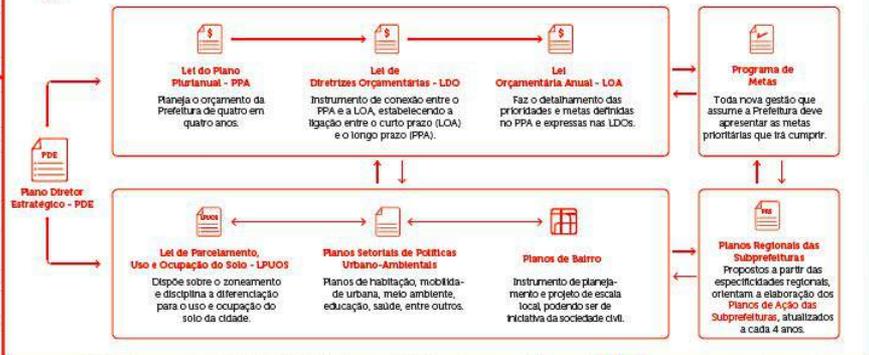
SOCIEDADE CIVIL

ÓRGÃOS PÚBLICOS



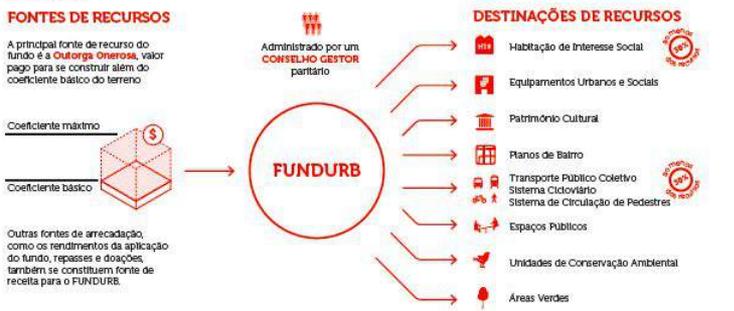
SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Assegura a participação direta da população na tomada de decisões, controle e avaliação em todas as fases de planejamento e gestão das políticas urbanas. Veja os componentes e suas relações com o Plano Diretor:

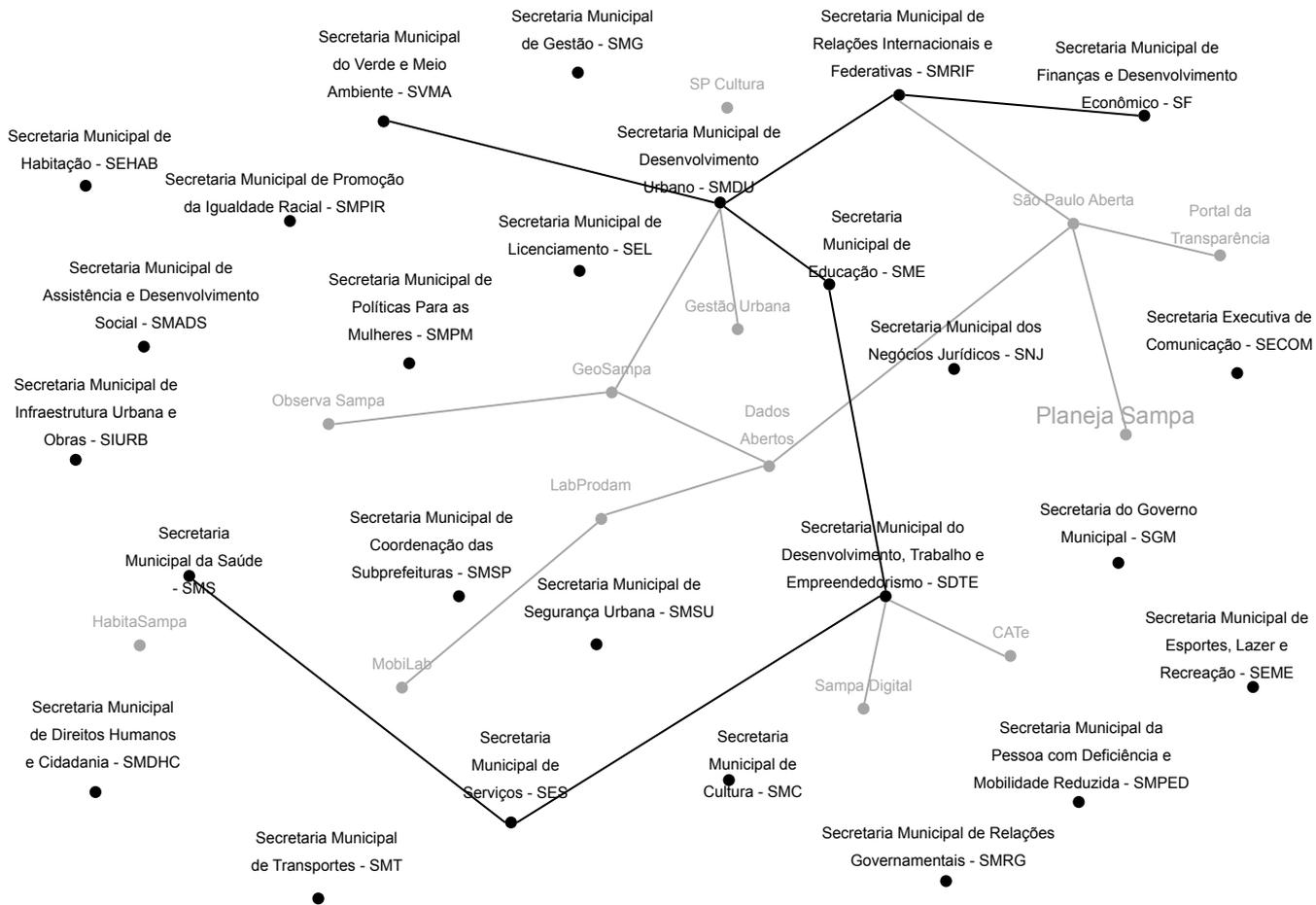


FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (FUNDURB)

Os recursos destinados ao Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) são revertidos em melhorias urbanísticas para toda a cidade, e são aplicados com base nos objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrados ou decorrentes da Lei do Plano Diretor Estratégico, tendo também como referência o previsto no Programa de Metas:

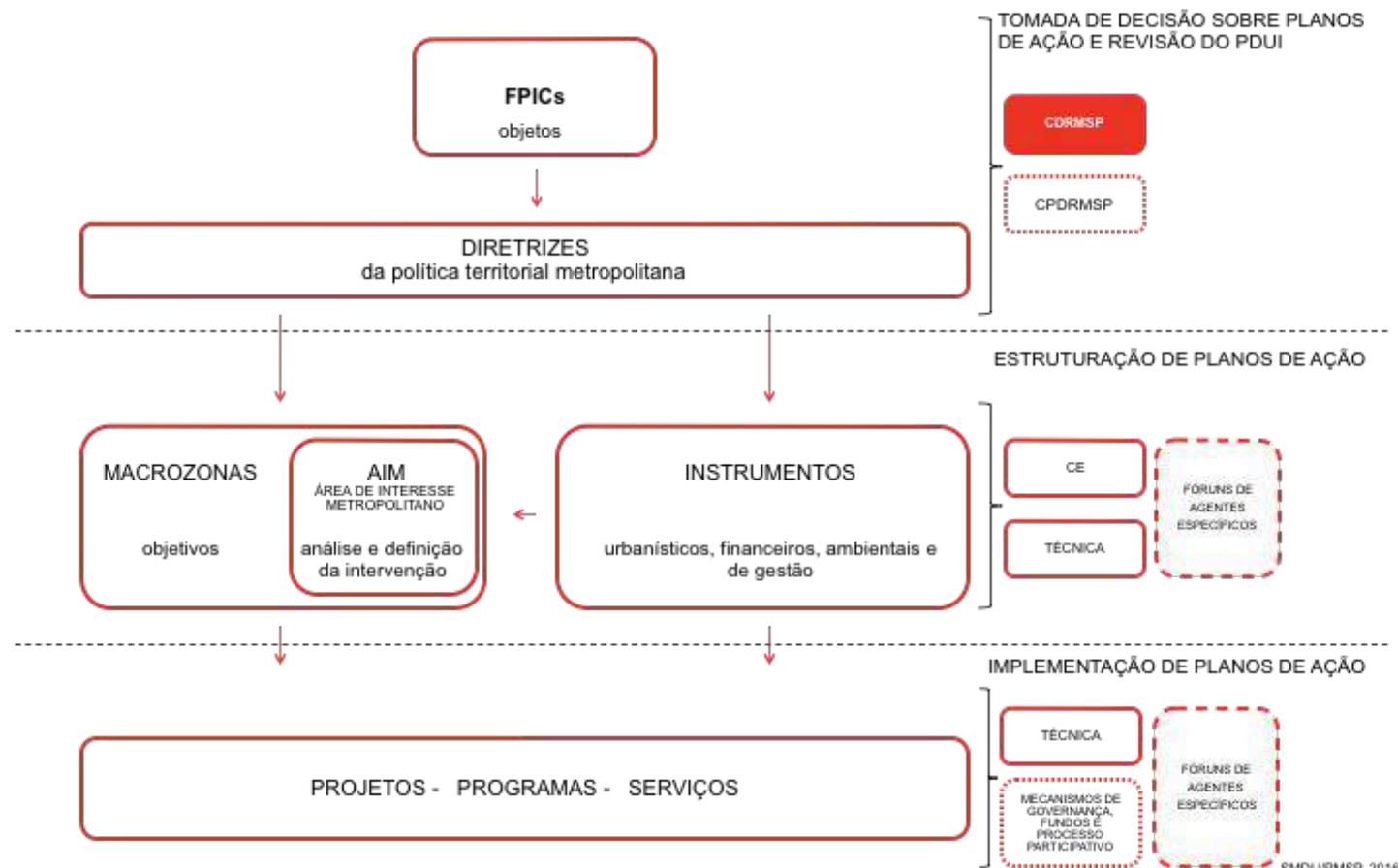


mecanismos de gestão da política urbana

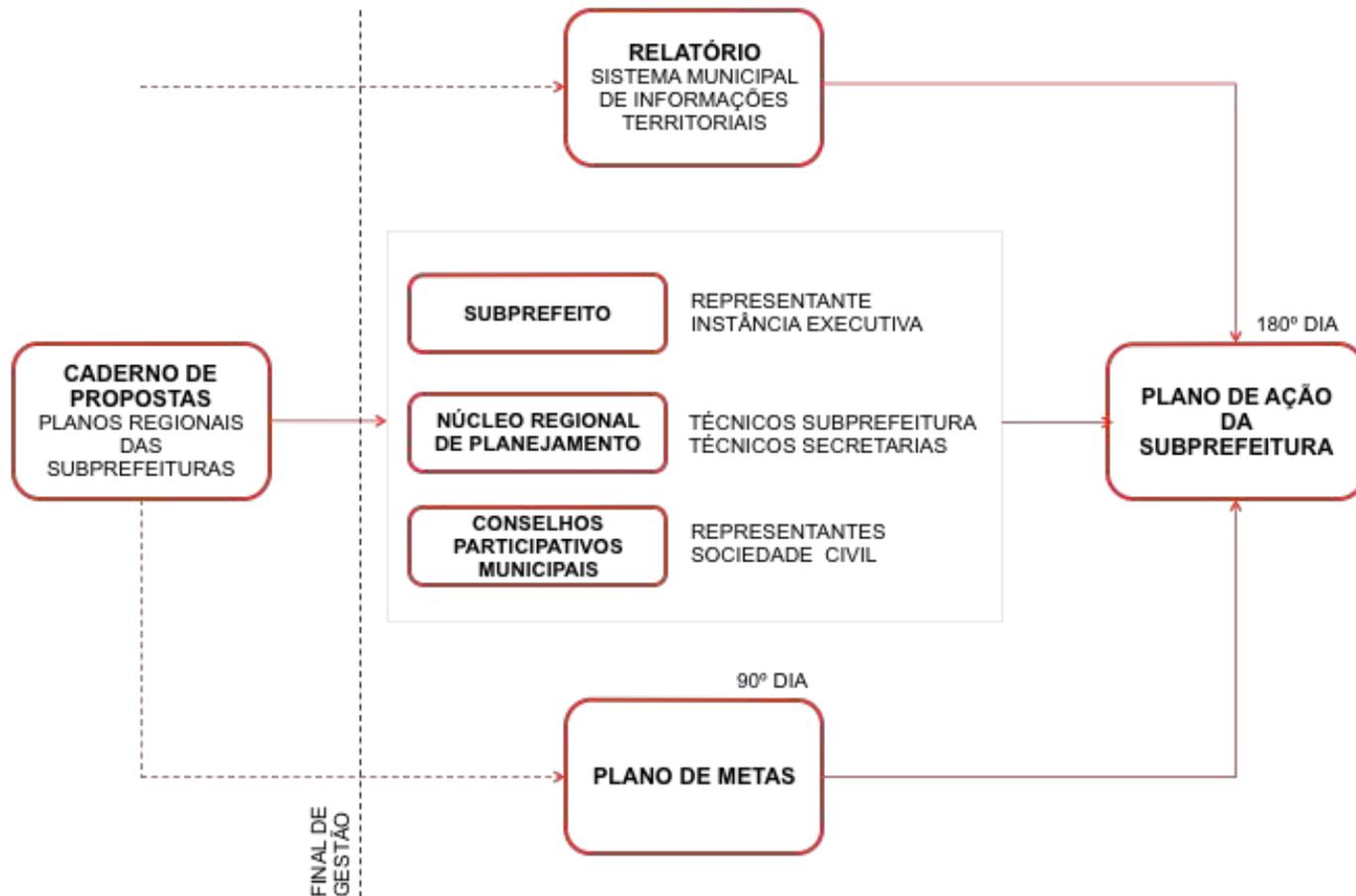


PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO (PDU)

GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA E PLANEJAMENTO TERRITORIAL METROPOLITANO

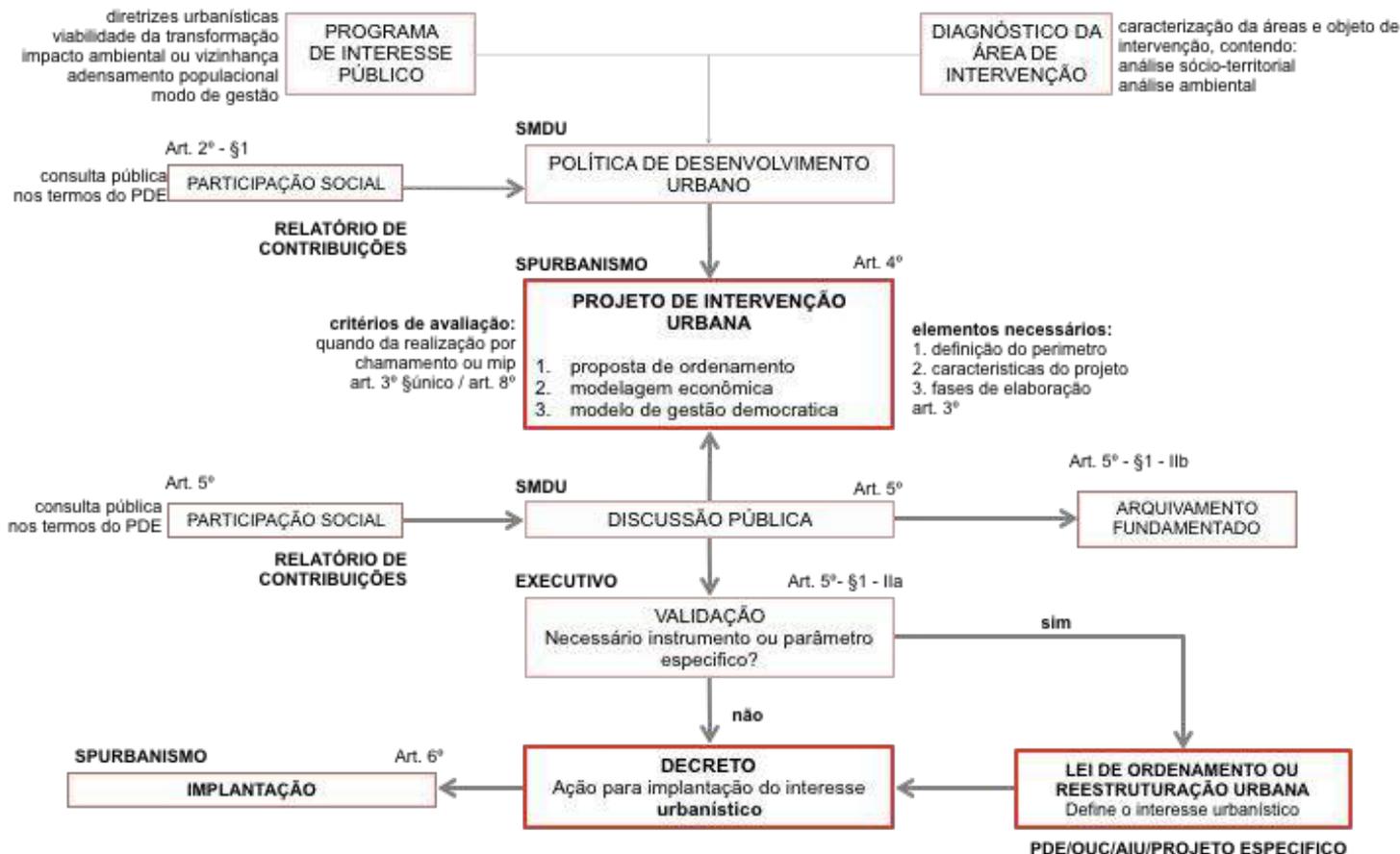


PLANOS REGIONAIS DAS SUBPREFEITURAS



PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA (PIU)

FLUXOGRAMA DE ELABORAÇÃO



muito obrigado